



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/03/2025 | Edição: 51 | Seção: 3 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Comissão Nacional de Energia Nuclear

EDITAL NO 3 DE 14 DE MARÇO DE 2025

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última, alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, e, com autorização dada por meio da Portaria MGI nº 5.440, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024, torna público a prorrogação do prazo das inscrições do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) na forma da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis, conforme a seguir:

1. O período de inscrições do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), fica prorrogado até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de março de 2025.

2. ALTERAR o subitem 4.2 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: 4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 24 de março de 2025.

3. ALTERAR o subitem 5.8 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 24 de março de 2025 sob pena de ser automaticamente excluído do concurso. "

4. ALTERAR o subitem 6.5 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "6.5 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar, até o dia 23 de março de 2025, a seguinte documentação para o e-mail concursoscnen@iades.com.br, exclusivamente no formato .pdf:"

5. ALTERAR o subitem 8.1 do Edital Normativo No 1, que passa a ter a seguinte redação: "8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar até o dia 23 de março de 2025, por meio do e-mail concursoscnen@iades.com.br, requerimento de atendimento especial constante do Anexo III devidamente preenchido e assinado e o documento de comprovação da condição de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato cuja data de emissão seja, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses até o último dia das inscrições. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades para a realização da prova. Deve ainda conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível, com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo com o número de sua inscrição no respectivo conselho regional profissional. A documentação deve ser encaminhada na extensão .pdf."

6. Permanecem inalterados as demais datas, horários e condições estabelecidas no Edital normativo e publicações anteriores.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2025 | Edição: 39 | Seção: 3 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Comissão Nacional de Energia Nuclear

EDITAL Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCURSO

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei no 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei no 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última, alterada pela Lei no 7.781, de 27 de junho de 1989, e, com autorização dada por meio da Portaria MGI no 5.440, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 1/2025 do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) na forma da Lei no 8.691, de 28 de julho de 1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 ALTERAR O TEXTO DE ABERTURA DO EDITAL, que passa a ter a seguinte redação:

[...] para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de [...].

2 ALTERAR O SUBITEM 1.9, que passa a ter a seguinte redação:

[...] Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES enviará a cada pessoa que tenha solicitado impugnação, até a data de 7 de março de 2025, e-mail com a análise e o julgamento dos pedidos de impugnação.

3 ALTERAR O SUBITEM 2.1, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 Pesquisador Classe B Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

4 ALTERAR O SUBITEM 2.1.3, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.3 PES03 (código 107)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia de Materiais; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia Física; ou em Física; ou em Química; ou em Tecnologias em Materiais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

5 ALTERAR O SUBITEM 2.1.4, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.4 PES04 (código 108)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Física; ou em Engenharia Química, ou em Física; ou em Química; ou em Tecnologias em Materiais; ou em Tecnologia em Processos Químicos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

6 ALTERAR O SUBITEM 2.1.5, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.5 PES05 (código 109)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Física Médica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Nuclear; ou em Física



Médica; ou em Física; ou em Tecnologia em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

7 ALTERAR O SUBITEM 2.1.6, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.6 PES06 (código 110)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Física ou em Física Médica; ou em Engenharia Nuclear fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

8 ALTERAR O SUBITEM 2.1.7, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.7 PES07 (código 111)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Geociências; ou em Geoquímica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Biológicas; em Engenharia Agrônoma; ou em Engenharia Ambiental; ou em Engenharia Civil; ou em Engenharia de Minas; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Química; ou em Geologia; ou em Química; ou em Gestão Ambiental; ou em Engenharia de Energia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9 ALTERAR O SUBITEM 2.1.8, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.8 PES08 (código 112)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Física Médica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em

Biomedicina, ou em Ciências Biológicas; ou em Engenharia Química; ou em Física; ou em Física Médica; ou em Tecnologia em Radiologia; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



10 ALTERAR O SUBITEM 2.1.9, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.9 PES09 (código 113)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biomedicina; ou em Ciências Biológicas; ou em Engenharia Química; ou em Física Médica; ou em Tecnologia em Radiologia; ou em Física; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

11 ALTERAR O SUBITEM 2.1.10, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.10 PES10 (código 114)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Química; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia Química; ou em Física Médica; ou em Física; ou em Química; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

12 ALTERAR O SUBITEM 2.2, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

13 ALTERAR O SUBITEM 2.3, que passa a ter a seguinte redação:

2.3 Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica / Regulação e Fiscalização)

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

14 ALTERAR O SUBITEM 2.4, que passa a ter a seguinte redação:

2.4 Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização)

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

15 ALTERAR O SUBITEM 2.4.3, que passa a ter a seguinte redação:

2.4.3 TEL09 (códigos 414 a 416)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Mecatrônica; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia Física; ou em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

16 ALTERAR O SUBITEM 2.4.4, que passa a ter a seguinte redação:

2.4.4 TEL10 (código 417)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Física; ou em Química; ou em Engenharia Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

17 ALTERAR O SUBITEM 2.4.13, que passa a ter a seguinte redação:

2.4.13 TEL19 (código 431)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia de Automação e Controle; ou em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Química; ou em Tecnologia em Materiais; ou em Tecnologia em Processos Químicos; ou em Tecnologia em Processos Metalúrgicos; ou em Tecnologia em Fabricação Mecânica; ou em Tecnologia em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



18 ALTERAR O SUBITEM 2.5, que passa a ter a seguinte redação:

2.5 Técnico Classe A Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

19 ALTERAR O SUBITEM 2.5.5, que passa a ter a seguinte redação:

2.5.5 TEC05 (códigos 514 a 516)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e prévio registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

20 ALTERAR O SUBITEM 4.1, que passa a ter a seguinte redação:

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>, no período das 10 horas do dia 25 de fevereiro de 2025 até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16 de março de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

21 INCLUIR O SUBITEM 4.1.4, com a seguinte redação:

4.1.4 No momento da realização da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização das provas, independentemente da localização da vaga, pelo sistema de concorrência e, se for o caso, solicitar a opção de atendimento especial.

22 ALTERAR O SUBITEM 4.2.4, que passa a ter a seguinte redação:

4.2.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá selecionar um dos perfis ofertados, de acordo com a tabela a seguir.

Função	Cargo	Localização da Vaga	AC	PCD	PPP	TOTAL	Ênfase (Prova Oral)
--------	-------	---------------------	----	-----	-----	-------	---------------------

Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	0	1	0	1	Ativação neutrônica
Desenvolvimento Nuclear	PES01	IEN(RJ)	0	0	1	1	Desenvolvimento de moléculas marcadas por radioisótopos
Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	1	0	0	1	Polímeros e nanomateriais
Desenvolvimento Nuclear	PES01	CDTN(MG)	1	0	0	1	Radioquímica
Desenvolvimento Nuclear	PES02	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	Modelos pré-clínicos
Desenvolvimento Nuclear	PES02	CDTN(MG)	1	0	0	1	Nanobiotecnologia
Desenvolvimento Nuclear	PES03	IPEN(SP)	1	0	0	1	Materiais funcionais avançados (cerâmicos/metálicos)
Desenvolvimento Nuclear	PES04	IPEN(SP)	1	0	0	1	<i>Laser</i> se suas aplicações
Desenvolvimento Nuclear	PES05	IPEN(SP)	1	0	0	1	Dosimetria
Regulação e Fiscalização	PES06	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Metrologia das radiações ionizantes
Regulação e Fiscalização	PES07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Avaliação de Impacto radiológico ambiental em área de mineração
Regulação e Fiscalização	PES08	SEDE/IRD(RJ)	0	0	1	1	Radioproteção na área medicina nuclear
Regulação e Fiscalização	PES09	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Dosimetria individual das radiações ionizantes
Desenvolvimento Nuclear	PES10	IPEN(SP)	0	0	1	1	Hidrogênio
Desenvolvimento Nuclear	PES11	IPEN(SP)	1	0	0	1	Desenvolvimento de radiofármacos
Gestão e Governança Técnica	ANA01	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA01	ESBRA(DF)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA01	SEDE(RJ)	6	2	3	11	---
Gestão e Governança Técnica	ANA01	IEN(RJ)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA01	IPEN(SP)	3	0	1	4	---
Gestão e Governança Técnica	ANA02	CRCN-CO(GO)	0	1	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA02	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA02	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	ANA02	SEDE(RJ)	2	0	1	3	---
Gestão e Governança Técnica	ANA02	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEL01	SEDE(RJ)	1	1	0	2	---
Gestão e Governança Técnica	TEL01	IEN(RJ)	0	1	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEL02	SEDE(RJ)	2	0	1	3	---
Gestão e Governança Técnica	TEL03	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEL04	SEDE(RJ)	3	1	1	5	---
Regulação e Fiscalização	TEL04	SEDE/IRD(RJ)	2	0	0	2	---
Gestão e Governança Técnica	TEL04	IPEN(SP)	2	0	1	3	---



Gestão e Governança Técnica	TEL05	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEL05	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEL06	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	1	0	2	Proteção radiológica ocupacional
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Proteção radiológica ambiental
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Neutrônica, termo-hidráulica e análise determinística de acidentes
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	2	0	1	3	Cálculo de blindagens
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Fundamentos de física atômica e nuclear e criticalidade
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	1	0	2	Fundamentos de física atômica e nuclear e instrumentação nuclear
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Interação da radiação com a matéria
Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Grandezas radiométricas e fundamentos de proteção radiológica
Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	1	0	0	1	Proteção radiológica ocupacional
Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	1	0	0	1	Proteção radiológica ambiental
Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	1	0	0	1	Produção e controle de qualidade de radiofármacos
Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	1	0	1	2	Produção e garantia de qualidade de radiofármacos
Desenvolvimento Nuclear	TEL08	CDTN(MG)	1	0	0	1	Produção e controle de qualidade de radiofármacos
Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	0	1	0	1	Dispositivos semicondutores
Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	Metrologia das radiações ionizantes
Desenvolvimento Nuclear	TEL09	IPEN(SP)	1	0	0	1	Sistemas de instalações nucleares
Desenvolvimento Nuclear	TEL10	CDTN(MG)	0	1	0	1	Neutrônica e análise por ativação
Desenvolvimento Nuclear	TEL11	CRCN-CO(GO) *	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IEN(RJ) *	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IEN(RJ) *	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IPEN(SP) *	1	0	1	2	---
Regulação e Fiscalização	TEL12	SEDE/IRD(RJ)	2	0	0	2	Avaliação de instalações e máquinas elétricas
Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Análise de tensão e ciências dos materiais
Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Sistemas mecânicos e ventilação
Desenvolvimento Nuclear	TEL14	CDTN(MG)	1	0	0	1	Estudos hidrodinâmicos em sistemas hidráulicos e hidrológicos
Desenvolvimento Nuclear	TEL15	IEN(RJ)	1	0	0	1	Adequação e desenvolvimento de instalações radioativas e nucleares
Regulação e Fiscalização	TEL15	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Estrutura Civil
Desenvolvimento Nuclear	TEL16	CDTN(MG)	1	0	0	1	Isótopos ambientais e suas técnicas analíticas



Regulação e Fiscalização	TEL17	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Instrumentação e controle e automação
Desenvolvimento Nuclear	TEL18	CDTN(MG)	1	0	0	1	Caracterização de minerais estratégicos e técnicas hidrometalúrgicas
Desenvolvimento Nuclear	TEL19	IPEN(SP)	1	0	0	1	Fabricação de combustível nuclear
Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Exposições médicas
Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Instrumentação nuclear
Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	0	1	0	1	Cálculo de blindagens
Regulação e Fiscalização	TEL21	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Hidrologia de superfície e hidrogeologia
Desenvolvimento Nuclear	TEL22	CDTN(MG)	1	0	0	1	Rejeitos radioativos
Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Análise determinística de acidentes no ciclo do combustível
Regulação e Fiscalização	TEL22	LAPOC(MG)	1	0	1	2	Processos operacionais
Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Processos operacionais
Desenvolvimento Nuclear	TEL23	IPEN(SP)	1	0	1	2	Instrumentação e controle e computação científica
Desenvolvimento Nuclear	TEL24	CDTN(MG)	1	0	0	1	Metalogenia
Desenvolvimento Nuclear	TEC01	CDTN(MG)	2	0	1	3	---
Regulação e Fiscalização	TEC01	SEDE/IRD(RJ)	3	2	1	6	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC01	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
Regulação e Fiscalização	TEC01	LAPOC(MG)	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC01	IEN(RJ)	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC01	IPEN(SP)	0	1	0	1	---
Gestão e Governança Técnica	TEC02	SEDE(RJ)	1	0	1	2	---
Gestão e Governança Técnica	TEC02	IPEN(SP)	2	0	1	3	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC03	CRCN-CO(GO)	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC03	CDTN(MG)	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC03	IEN(RJ)	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC03	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC04	IEN(RJ)	1	0	1	2	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC05	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC05	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
Desenvolvimento Nuclear	TEC05	IPEN(SP)	1	0	0	1	---

23 ALTERAR O SUBITEM 5.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

5.2.1 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada por meio do e-mail isencaocnen@iades.com.br, sendo aceitos documentos na extensão PDF, desde que sejam protocolados/enviados até o dia 28 de fevereiro de 2025.

24 ALTERAR O SUBITEM 5.6, que passa a ter a seguinte redação:

5.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data de 11 de março de 2025 [...].

25 ALTERAR O SUBITEM 5.7, que passa a ter a seguinte redação:

5.7 O resultado final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgado na data de 19 de março de 2025 [...].

26 ALTERAR O SUBITEM 8.6, que passa a ter a seguinte redação:

8.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no resultado preliminar a ser divulgado na data provável de 7 de abril de 2025 [...].

27 ALTERAR O SUBITEM 8.9, que passa a ter a seguinte redação:

8.9 O resultado definitivo da solicitação de atendimento especial será divulgado na data provável de 22 de abril de 2025 [...].

28 ALTERAR O SUBITEM 9.1, que passa a ter a seguinte redação:

9.1 O IADES disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data de 22 de abril de 2025 [...].

29 ALTERAR O SUBITEM 10.1, que passa a ter a seguinte redação:

10.1 Data e turno de aplicação das provas:

As provas serão aplicadas na data provável de 4 de maio de 2025, conforme disposto a seguir:

a) para o cargo Técnico Classe A Padrão I, a prova objetiva será aplicada na data provável de 4 de maio de 2025, no turno matutino e com duração de 4 (quatro) horas;

b) para o cargo/perfil do quadro a seguir as provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de 4 de maio de 2025, no turno vespertino e com duração de 5 horas.

c) para o cargo/perfil do quadro a seguir a prova objetiva será aplicada na data provável de 4 de maio de 2025, no turno vespertino e com duração de 4 horas.

30 ALTERAR O SUBITEM 12.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

12.2.1 Serão convocados para correção da prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados nas posições conforme o quadro a seguir, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, considerando-se os empates na última posição.

Cargo	Localização	Função	AC Classificados até a posição	PCD Classificados até a posição	PPP Classificados até a posição	Total de candidatos convocados
ANA01	CDTN(MG)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
ANA01	ESBRA(DF)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
ANA01	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	21	12	21	54
ANA01	IEN(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
ANA01	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	9	4	9	22
ANA02	CRCN-CO(GO)	Gestão e Governança Técnica	4	5	4	13



ANA02	CDTN(MG)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
ANA02	CRCN-NE(PE)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
ANA02	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	6	4	6	16
ANA02	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
TELO1	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	5	5	15
TELO1	IEN(RJ)	Gestão e Governança Técnica	4	5	4	13
TELO2	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	6	4	6	16
TELO3	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
TELO4	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	9	5	9	23
TELO4	SEDE/IRD(RJ)	Regulação e Fiscalização	6	4	6	16
TELO4	IPEN(SP)	Regulação e Fiscalização	6	4	6	16
TELO5	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
TELO5	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
TELO6	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
TEL11	CRCN-CO(GO)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
TEL11	IEN(RJ)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
TEL11	IEN(RJ)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
TEL11	IPEN(SP)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14

31 ALTERAR O SUBITEM 14.9, que passa a ter a seguinte redação:

14.9 Os candidatos constantes da relação mencionada no subitem 14.1 deste edital deverão encaminhar, por meio eletrônico, para o IADES, obrigatoriamente no período compreendido entre os dias 10 a 15 de junho 2025, os seguintes documentos [...].

32 ALTERAR O SUBITEM 14.11, que passa a ter a seguinte redação:

14.11 O período provável para apresentação da defesa de memorial será entre os dias 11 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025.

33 ALTERAR O SUBITEM 15.13.1, que passa a ter a seguinte redação:

15.13.1 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho, e o cargo ocupado, acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego ou respectivo contrato de trabalho; ou

34 ALTERAR O QUADRO I DO SUBITEM 15.25, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro I - Pontuação de títulos e experiência profissional para o cargo de Pesquisador Classe B Padrão I

PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, nos últimos 5 (cinco) anos	Valor Unitário	Valor Máximo
Livros publicados, da área de formação requerida para vaga, por editora com comitê editorial.	0,5	2
Artigos completos publicados em periódicos científicos, ou anais de congressos, com arbitragem da área de formação requerida para a vaga.	0,5	3
Patentes ou modelos de utilidade ou registro de software concedido.	1,5	3
Pontuação máxima para produção acadêmica		5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional na área de formação requerida para a vaga por ano completo de atividade profissional.	0,5	5
Pontuação máxima por experiência profissional		5
TOTAL DE PONTOS		10

35 ALTERAR O ITEM 5 do conteúdo de 1.2 Legislação Institucional, do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ter a seguinte redação: 5 Lei nº 6.189/1974.

36 ALTERAR O SUBITEM 2.1.2 do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.2 PES02 (Códigos 105 e 106): 1 Princípios de radioproteção aplicada à radiobiologia e biodosimetria. 2 Síntese de moléculas radiomarcadas. 3 Aplicação de modelos em ensaios pré-clínicos e imageamento molecular por micro-PET. 4 Aplicações médicas e tecnologias diagnósticas de emissores pósitron e gama e nanomateriais de carbono. 5 Purificação e funcionalização de nanomateriais de carbono para bioaplicações. 6 Saúde pública e epidemiologia: cenário epidemiológico e importância de diagnósticos rápidos e precisos para doenças tropicais negligenciadas no Brasil.



37 ALTERAR O SUBITEM 2.2.1 ANA01 (Códigos 201 a 205), do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, em que o tópico 4.3.8 passa a ter a seguinte redação:

4.3.8 Legislação de pessoal no serviço público. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; processo administrativo disciplinar; seguridade social do servidor; contratação temporária de excepcional interesse público.

38 ALTERAR O SUBITEM 2.4.5 do ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, que passa a ter a seguinte redação:

2.4.5 TEL11 (Códigos 418 a 421): 1. Fundamentos de física atômica e nuclear. Estrutura da matéria: estrutura do átomo, do núcleo. Equivalência entre massa e energia. Transições atômicas e nucleares. Radiações eletromagnéticas e radiações ionizantes: origem e conceito. Radioatividade: Decaimento radioativo, tipos de decaimento radioativo, lei do decaimento radioativo. Reações nucleares: reações nucleares com partículas carregadas, reações nucleares com nêutrons. Interação da radiação nuclear com a matéria: interação das partículas carregadas com a matéria, interação do raio gama com a matéria. Mecanismo da fissão. Fundamentos de neutrônica: reações com nêutrons, reação em cadeia, fator de multiplicação (k). Fundamentos de cinética: fenômenos dependentes do tempo em reatores nucleares, produção de nêutrons prontos e retardados através da fissão, fator de criticalidade, reatividade. 2. Segurança e proteção radiológica. Princípios básicos de proteção radiológica: justificação, limitação de dose e otimização. Restrição de dose. Grandezas e unidades empregadas em proteção radiológica. Fatores de proteção radiológica: tempo de exposição, lei do inverso do quadrado da distância, blindagem para as diversas radiações. 6 Instrumentação nuclear - medição. Princípios de detecção da radiação: Detectores de radiação e propriedades dos instrumentos de medição.

39 ALTERAR O ANEXO IV - CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

Publicação do Edital Normativo do concurso público.	3/02/2025
---	-----------

Período para impugnação do Edital Normativo.	4/02 a 10/02/2025
Publicação da avaliação das impugnações do Edital Normativo.	25/02/2025
Período de inscrições do concurso público.	25/02 a 16/03/2025
Período para solicitar atendimento especial no dia da prova e para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	25/02 a 16/03/2025
Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.	25/02 a 28/02/2025
Divulgação de resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	11/03/2025
Período de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição.	12/03 a 13/03/2025
Resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	19/03/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	18/03/2025
Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	7/04/2025
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	8/04 a 9/04/2025
Resultado final das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	22/04/2025
Divulgação dos locais de prova do concurso público.	22/04/2025
Aplicação das provas objetiva e discursiva.	4/05/2025
Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	4/05/2025
Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares da prova objetiva.	5/05 a 6/05/2025
Período de análise dos recursos interpostos da prova objetiva.	7/05 a 20/05/2025
Publicação do resultado final da prova objetiva e divulgação da relação dos candidatos convocados para a correção de prova discursiva.	9/06/2025
Convocação para prova oral e para defesa de memorial.	9/062025
Período para entrega da documentação para a defesa de memorial e prova oral.	10/06 a 15/06/2025
Divulgação preliminar da banca da prova oral.	11/06/2025
Período para interposição de recurso contra a banca da prova oral.	12/06 a 13/06/2025
Resultado preliminar da prova discursiva.	20/06/2025
Divulgação final dos membros da banca da prova oral.	20/06/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova discursiva.	23/06 a 24/06/2025
Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva.	25/06 a 15/07/2025
Data provável para a realização da prova oral.	11/07 a 14/07/2025
Data provável para a realização da defesa de memorial.	11/07 a 14/07/2025
Data provável para a publicação do resultado preliminar da prova oral e da defesa de memorial.	31/07/2025
Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova oral e da defesa de memorial.	1/08 a 4/08/2025
Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral e da defesa de memorial.	5/08 a 12/08/2025
Data provável para a divulgação dos resultados definitivos da prova discursiva, do resultado definitivo da prova oral, do resultado definitivo da defesa de memorial e convocação para a heteroidentificação dos candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	19/08/2025
Data provável para a convocação para entrega de documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional.	19/08/2025
Período para a entrega de documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional.	20 /08 a 22/08/2025



Data provável para a realização da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	24/08 a 25/08/20205
Resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros ou pardos e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	27/08/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	28/08 a 29/08/2025
Data provável para a publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional.	3/09/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional.	4/09 a 5/09/2025
Data provável para a publicação do resultado final da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	9/09/2025
Data provável para a publicação do resultado final da avaliação de títulos e experiência profissional.	15/09/2025
Resultado preliminar do concurso	17/09/2025
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.	18/09 a 19/09/2025
Data provável para a publicação do resultado final e homologação do concurso público.	26/09/2025

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



COMUNICADO

A Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e o Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES, responsáveis pela execução do concurso público para o preenchimento de 150 vagas para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), informam que o edital de retificação após a análise dos pedidos de impugnações, que estava previsto para ser publicado na data de hoje, conforme o cronograma publicado no edital nº 1, será publicado em 25 de fevereiro de 2025. Desta forma, o início do período de inscrições também será adiado para o dia 25 de fevereiro de 2025.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2025 | Edição: 39 | Seção: 3 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Comissão Nacional de Energia Nuclear

EDITAL Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última, alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, e, com autorização dada por meio da Portaria MGI nº 5.440, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 5 de agosto de 2024, torna público o Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (**CNEN**) na forma da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES)** e pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (**CNEN**).

1.2 O concurso público será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira composta por quatro fases (alíneas "a", "b", "c" e "d") e a segunda por uma fase (alínea "e"), conforme detalhado abaixo:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) prova oral de caráter, eliminatório e classificatório;
- d) defesa de memorial, de caráter eliminatório e classificatório; e
- e) avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório.

1.2.1 Os cargos terão uma ou mais fases do concurso conforme o seguinte:

- a) Para o cargo de Pesquisador Classe B Padrão I - **PES**: prova objetiva, prova oral, defesa de memorial e avaliação de títulos e experiência profissional.
- b) Para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - **ANA**: prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos e experiência profissional.
- c) Para o cargo de Tecnologista Classe A Padrão I (Função: Gestão e Governança Técnica) - **TEL**: prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos e experiência profissional.
- d) Para o cargo de Tecnologista Classe A Padrão I (Função: Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização) - **TEL**: prova objetiva, prova oral e avaliação de títulos e experiência profissional.
- e) Para o cargo de Técnico Classe A Padrão I - **TEC**: prova objetiva e avaliação de títulos e experiência profissional.
- f) Excepcionalmente, para os perfis de códigos 306 (TEL04), 418 (TEL11), 419 (TEL11), 420 (TEL11) e 421 (TEL11), embora não tenham como função Gestão e Governança Técnica, as fases do concurso serão: prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos e experiência profissional.

1.3 O candidato deverá acompanhar as convocações por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/cnen>.

1.4 As provas serão realizadas nas cidades de Belo Horizonte, Recife, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília.

1.5 As localidades das vagas e a quantidade de vagas estão descritas no subitem 4.2.4 deste edital.

1.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Brasília**.

1.7 O concurso público terá a validade de 2 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período e destina-se ao provimento de vagas existentes ou que venham a ser criadas nas localidades já indicadas neste edital, observados sempre o interesse e a conveniência da Administração.

1.7.1 As retificações, republicações ou outras modificações no Edital por força de recursos não irão alterar ou invalidar a data da primeira publicação oficial ou a data das provas.

1.8 É facultado a qualquer pessoa impugnar o presente Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

1.8.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado por meio digital para o e-mail concursoscnen@iades.com.br no período indicado no subitem 1.8. O impugnante deverá identificar-se com o nome completo e o número do CPF no corpo do e-mail e indicar no campo assunto: **CONCURSO - CNEN - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**.

1.9 Os pedidos de impugnação ou de esclarecimento serão analisados e julgados pela **CNEN** e pelo **IADES**, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo de impugnação ou esclarecimento de que trata o item 1.8. Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o **IADES** enviará a cada pessoa que tenha solicitado impugnação, até a data de 7 de março de 2025, e-mail com a análise e o julgamento dos pedidos de impugnação.

1.9.1 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo acerca do resultado do julgamento de eventuais pedidos de impugnação ou de esclarecimentos.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos endereços eletrônicos <https://www.iades.com.br> <https://www.gov.br/cnen> e (ou) Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes a este concurso público.

1.11 Fazem parte deste edital: Anexo I (Conteúdo Programático), Anexo II (Requerimento para concorrer como PcD), Anexo III (Requerimento de prova especial e (ou) tratamento especial no dia da prova), Anexo IV (Cronograma) e Anexo V (Modelo de declaração de que é membro de família de baixa renda).

1.12 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990 e suas alterações.

2 DOS CARGOS

2.1 Pesquisador Classe B Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1 PES01 (códigos 101 a 104)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia Química ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Química; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2 Código PES02 (códigos 105 e 106)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Ciências Biológicas; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.3 PES03 (código 107)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia de Materiais; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia Física; ou em Física; ou em Química; ou em Tecnologias em Materiais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.4 PES04 (código 108)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Física; ou em Engenharia Química, ou em Física; ou em Química; ou em Tecnologias em Materiais; ou em Tecnologia em Processos Químicos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.5 PES05 (código 109)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Física Médica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Nuclear; ou em Física Médica; ou em Física; ou em Tecnologia em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.6 PES06 (código 110)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Física ou em Física Médica; ou em Engenharia Nuclear fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.7 PES07 (código 111)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Geociências; ou em Geoquímica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências Biológicas; em Engenharia Agrônômica; ou em Engenharia Ambiental; ou em Engenharia Civil; ou em Engenharia de Minas; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Química; ou em Geologia; ou em Química; ou em Gestão Ambiental; ou em Engenharia de Energia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.8 PES08 (código 112)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Física Médica; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biomedicina, ou em Ciências Biológicas; ou em Engenharia Química; ou em Física; ou em Física Médica; ou em Tecnologia em Radiologia; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.9 PES09 (código 113)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biomedicina; ou em Ciências Biológicas; ou em Engenharia Química; ou em Física Médica; ou em Tecnologia em Radiologia; ou em Física; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.10 PES10 (código 114)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Química; ou em Física; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia de Alimentos; ou em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia Química; ou em Física Médica; ou em Física; ou em Química; fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.11 PES11 (código 115)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado em Biomedicina; ou em Farmácia; ou em Química; ou na Área Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biomedicina; ou em Farmácia; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2 Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1 ANA01 (códigos 201 a 205)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Administração; ou em Administração Pública; ou em Economia; ou em Gestão Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.2.2 ANA02 (códigos 206 a 210)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciências

Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2.3 Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica / Regulação e Fiscalização)

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.3.1 TEL01 (códigos 301 e 302)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC e com o documento Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais Cine Brasil, do INEP), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3.2 TEL02 (código 303)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação na área de Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação (de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do MEC e com o documento Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais Cine Brasil, do INEP), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3.3 TEL03 (código 304)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Relações Internacionais, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.3.4 TEL04 (códigos 305 a 307)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.3.5 TEL05 (códigos 308 e 309)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

2.3.6 TEL06 (código 310)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.4 Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização)

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.4.1 TEL07 (códigos 401 a 410)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Nuclear; ou em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.2 TEL08 (códigos 411 a 413)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

2.4.3 TEL09 (códigos 414 a 416)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Eletrônica; ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Mecatrônica; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia Física; ou em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.4 TEL10 (código 417)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Física; ou em Química; ou em Engenharia Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.5 TEL11 (códigos 418 a 421)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.6 TEL12 (código 422)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.7 TEL13 (código 423 e 424)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.8 TEL14 (código 425)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Ambiental; ou em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.9 TEL15 (códigos 426 e 427)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.10 TEL16 (código 428)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Graduação em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Química.

2.4.11 TEL17 (código 429)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação; ou Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.12 TEL18 (código 430)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia Química; ou em Física; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.13 TEL19 (código 431)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia de Materiais; ou em Engenharia Metalúrgica; ou em Engenharia de Energia; ou em Engenharia de Automação e Controle; ou em Engenharia Mecânica; ou em Engenharia Elétrica; ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Nuclear; ou em Engenharia Química; ou em Tecnologia em Materiais; ou em Tecnologia em Processos Químicos; ou em Tecnologia em Processos Metalúrgicos; ou em Tecnologia em Fabricação Mecânica; ou em Tecnologia em Radiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.14 TEL20 (códigos 432 a 434)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Física; ou em Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.4.15 TEL21 (código 435)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Geologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.16 TEL22 (códigos 436 a 439)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Química; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.17 TEL23 (código 440)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Ciência da Computação; ou em Engenharia da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.4.18 TEL24 (código 441)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Geologia; ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo conselho regional profissional, se for o caso.

2.5 Técnico Classe A Padrão I

Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

2.5.1 TEC01 (códigos 501 a 506)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Química, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e registro no Conselho Regional de Química (CRQ).

2.5.2 TEC02 (códigos 507 e 508)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Administração, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

2.5.3 TEC03 (códigos 509 a 512)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Eletrônica, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

2.5.4 TEC04 (código 513)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Mecânica, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT).

2.5.5 TEC05 (códigos 514 a 516)

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição de ensino autorizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC e prévio registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego.

2.6 Vagas para provimento imediato:

Cargo	Síntese das atribuições do cargo	Função	QTD VAGAS	Valor da taxa de inscrição
Pesquisador Classe B Padrão I - PES	Atribuições de nível superior, voltadas para atividades específicas de pesquisa científica e tecnológica ou necessárias à atuação técnica dos órgãos ou entidades de que trata o § 1º da Lei nº 8.691/1993.	Desenvolvimento Nuclear	11	R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
		Regulação e Fiscalização	4	
Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - ANA	Atribuições de nível superior, voltadas às atividades especializadas de apoio à direção, coordenação, organização, planejamento, controle e avaliação de projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de Ciência e Tecnologia.	Gestão e Governança Técnica	25	R\$ 110,00 (cento e dez reais)
Tecnologista Classe A Padrão I - TEL	Atribuições de nível superior, destinadas a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou necessárias à atuação técnica dos órgãos ou entidades de que trata o § 1º da Lei nº 8.691/1993.	Desenvolvimento Nuclear ou Gestão e Governança Técnica	42	
		Regulação e Fiscalização	38	
Técnico Classe A Padrão I - TEC	Atribuições de nível médio, destinadas a profissionais habilitados a exercer atividades específicas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou necessárias à atuação técnica dos órgãos ou entidades de que trata o § 1º da Lei nº 8.691/1993.	Desenvolvimento Nuclear ou Gestão e Governança Técnica	22	R\$ 90,00 (noventa reais)
		Regulação e Fiscalização	8	

2.7 Remuneração

2.7.1 Técnico Classe A Padrão I

Nível Intermediário	Vencimento Básico	Gratificação por Qualificação*	GDACT** (até 100 pontos)	Remuneração
GQ-III	R\$ 3.104,27	R\$ 2.130,27	R\$ 763,00	R\$ 5.997,54
GQ-II	R\$ 3.104,27	R\$ 1.353,60	R\$ 763,00	R\$ 5.220,87
GQ-I	R\$ 3.104,27	R\$ 862,51	R\$ 763,00	R\$ 4.729,78
Sem GQ	R\$ 3.104,27	R\$ -	R\$ 763,00	R\$ 3.867,27

*GQ instituída pela Lei nº 11.907/2009, concedida aos titulares de cargos de provimento efetivo de níveis intermediário e auxiliar integrantes das carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691/1993.

**O valor da GDACT é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, conforme a Lei nº 11.344/2006, totalizando até 100 pontos.

2.7.2 Cargo Tecnologista e Analista em Ciência e Tecnologia - Classe A Padrão I

Nível Superior	Vencimento Básico	RT*	GDACT** (até 100 pontos)	Remuneração
Doutorado	R\$ 6.223,63	R\$ 5.415,37	R\$ 1.859,00	R\$ 13.498,00
Mestrado	R\$ 6.223,63	R\$ 3.041,50	R\$ 1.859,00	R\$ 11.124,13
Especialização/ Aperfeiçoamento	R\$ 6.223,63	R\$ 2.385,99	R\$ 1.859,00	R\$ 10.468,62
Sem Titulação	R\$ 6.223,63	R\$ -	R\$ 1.859,00	R\$ 8.082,63

* Os portadores do título de doutor, de mestre, ou de certificado de especialização ou aperfeiçoamento fazem jus à Retribuição por Titulação (RT), criada pela Lei nº 11.907/2009, desde que atendida a legislação vigente.

** O valor da GDACT é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, conforme a Lei nº 11.344/2006, totalizando até 100 pontos.

2.7.3 Pesquisador Classe B Padrão I

Nível Superior	Vencimento Básico	RT*	GDACT** (até 100 pontos)	Remuneração
Doutorado	R\$ 6.794,00	R\$ 5.911,44	R\$ 2.029,00	R\$ 14.734,44

* Os portadores do título de doutor, de mestre, ou de certificado de especialização ou aperfeiçoamento fazem jus à Retribuição por Titulação (RT), criada pela Lei nº 11.907/2009, desde que atendida a legislação vigente.

** O valor da GDACT é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, conforme a Lei nº 11.344/2006, totalizando até 100 pontos.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado neste concurso público.

3.2 Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

3.3 Comprovar documentalmente na data da admissão:

3.3.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.3.2 possuir certificado/diploma de conclusão de curso e requisitos exigidos de acordo com o cargo;

3.3.3 estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.4 estar quite com as obrigações militares em caso de candidato do sexo masculino; e

3.3.5 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse.

3.3.6 o compromisso de desempenhar, com retidão, as funções do cargo, cumprindo a Constituição da República e as leis, por meio de declaração própria.

3.4 Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo função ou emprego público, em quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis com a remuneração do emprego público ressalvadas as hipóteses legais de acumulação, em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal de 1988.

3.4.1 Não estar em licença, ainda que não remunerada de cargo ou emprego público que exerça na Administração direta ou indireta da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

- 3.4.2 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 3.5 Não receber, nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da referida Constituição, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme art. 201, §16 da Constituição Federal de 1988.
- 3.6 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios fixados neste edital ou que não possuir os requisitos exigidos até a data da posse será eliminado.
- 3.7 Cumprir as determinações deste Edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>, no período das 10 horas do dia **25 de fevereiro de 2025** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **16 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos conveniados no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem com outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança). A GRU estará disponível no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.1.3 A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nas agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários.
- 4.1.4 No momento da realização da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização das provas, independentemente da localização da vaga, pelo sistema de concorrência e, se for o caso, solicitar a opção de atendimento especial.
- 4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de março de 2025**.
- 4.2.1 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio da ficha de recolhimento ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo **IADES**.
- 4.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento dos dados cadastrais corretos no ato de inscrição, bem como as consequências pela falta de informações imprescindíveis ou informações inverídicas em todas as fases subsequentes.
- 4.2.3 O candidato poderá realizar alteração dos seus dados cadastrais a qualquer momento durante o período de inscrição.
- 4.2.4 Para formalizar a inscrição, o candidato deverá selecionar um dos perfis ofertados, de acordo com a tabela a seguir.

Código Perfil	Função	Cargo	Localização da Vaga	AC	PCD	PPP	TOTAL	Ênfase (Prova Oral)
101	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	0	1	0	1	Ativação neutrônica
102	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IEN(RJ)	0	0	1	1	Desenvolvimento de moléculas marcadas por radioisótopos
103	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	1	0	0	1	Polímeros e nanomateriais
104	Desenvolvimento Nuclear	PES01	CDTN(MG)	1	0	0	1	Radioquímica
105	Desenvolvimento Nuclear	PES02	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	Modelos pré-clínicos
106	Desenvolvimento Nuclear	PES02	CDTN(MG)	1	0	0	1	Nanobiotecnologia
107	Desenvolvimento Nuclear	PES03	IPEN(SP)	1	0	0	1	Materiais funcionais avançados (cerâmicos/metálicos)
108	Desenvolvimento Nuclear	PES04	IPEN(SP)	1	0	0	1	Lasers e suas aplicações
109	Desenvolvimento Nuclear	PES05	IPEN(SP)	1	0	0	1	Dosimetria
110	Regulação e Fiscalização	PES06	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Metrologia das radiações ionizantes
111	Regulação e Fiscalização	PES07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Avaliação de Impacto radiológico ambiental em área de mineração
112	Regulação e Fiscalização	PES08	SEDE/IRD(RJ)	0	0	1	1	Radioproteção na área medicina nuclear
113	Regulação e Fiscalização	PES09	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Dosimetria individual das radiações ionizantes
114	Desenvolvimento Nuclear	PES10	IPEN(SP)	0	0	1	1	Hidrogênio
115	Desenvolvimento Nuclear	PES11	IPEN(SP)	1	0	0	1	Desenvolvimento de radiofármacos

Código Perfil	Função	Cargo	Localização da Vaga	AC	PCD	PPP	TOTAL	Ênfase (Prova Oral)
201	Gestão e Governança Técnica	ANA01	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
202	Gestão e Governança Técnica	ANA01	ESBRA(DF)	1	0	0	1	---
203	Gestão e Governança Técnica	ANA01	SEDE(RJ)	6	2	3	11	---
204	Gestão e Governança Técnica	ANA01	IEN(RJ)	1	0	0	1	---
205	Gestão e Governança Técnica	ANA01	IPEN(SP)	3	0	1	4	---
206	Gestão e Governança Técnica	ANA02	CRCN-CO(GO)	0	1	0	1	---
207	Gestão e Governança Técnica	ANA02	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
208	Gestão e Governança Técnica	ANA02	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
209	Gestão e Governança Técnica	ANA02	SEDE(RJ)	2	0	1	3	---
210	Gestão e Governança Técnica	ANA02	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
301	Gestão e Governança Técnica	TEL01	SEDE(RJ)	1	1	0	2	---
302	Gestão e Governança Técnica	TEL01	IEN(RJ)	0	1	0	1	---
303	Gestão e Governança Técnica	TEL02	SEDE(RJ)	2	0	1	3	---
304	Gestão e Governança Técnica	TEL03	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
305	Gestão e Governança Técnica	TEL04	SEDE(RJ)	3	1	1	5	---
306	Regulação e Fiscalização	TEL04	SEDE/IRD(RJ)	2	0	0	2	---
307	Gestão e Governança Técnica	TEL04	IPEN(SP)	2	0	1	3	---
308	Gestão e Governança Técnica	TEL05	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
309	Gestão e Governança Técnica	TEL05	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
310	Gestão e Governança Técnica	TEL06	SEDE(RJ)	1	0	0	1	---
401	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	1	0	2	Proteção radiológica ocupacional
402	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Proteção radiológica ambiental

Código Perfil	Função	Cargo	Localização da Vaga	AC	PCD	PPP	TOTAL	Ênfase (Prova Oral)
403	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Neutrônica, termo-hidráulica e análise determinística de acidentes
404	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	2	0	1	3	Cálculo de blindagens
405	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Fundamentos de física atômica e nuclear e criticalidade
406	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	1	0	2	Fundamentos de física atômica e nuclear e instrumentação nuclear
407	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Interação da radiação com a matéria
408	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Grandezas radiométricas e fundamentos de proteção radiológica
409	Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	1	0	0	1	Proteção radiológica ocupacional
410	Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	1	0	0	1	Proteção radiológica ambiental
411	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	1	0	0	1	Produção e controle de qualidade de radiofármacos
412	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	1	0	1	2	Produção e garantia de qualidade de radiofármacos
413	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	CDTN(MG)	1	0	0	1	Produção e controle de qualidade de radiofármacos
414	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	0	1	0	1	Dispositivos semicondutores
415	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	Metrologia das radiações ionizantes
416	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	IPEN(SP)	1	0	0	1	Sistemas de instalações nucleares
417	Desenvolvimento Nuclear	TEL10	CDTN(MG)	0	1	0	1	Neutrônica e análise por ativação
418	Desenvolvimento Nuclear	TEL11	CRCN-CO(GO)*	1	0	1	2	---
419	Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IEN(RJ)*	1	0	1	2	---
420	Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IEN(RJ)*	1	0	0	1	---
421	Desenvolvimento Nuclear	TEL11	IPEN(SP)*	1	0	1	2	---
422	Regulação e Fiscalização	TEL12	SEDE/IRD(RJ)	2	0	0	2	Avaliação de instalações e máquinas elétricas
423	Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Análise de tensão e ciências dos materiais
424	Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Sistemas mecânicos e ventilação
425	Desenvolvimento Nuclear	TEL14	CDTN(MG)	1	0	0	1	Estudos hidrodinâmicos em sistemas hidráulicos e hidrológicos
426	Desenvolvimento Nuclear	TEL15	IEN(RJ)	1	0	0	1	Adequação e desenvolvimento de instalações radioativas e nucleares
427	Regulação e Fiscalização	TEL15	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Estrutura Civil
428	Desenvolvimento Nuclear	TEL16	CDTN(MG)	1	0	0	1	Isótopos ambientais e suas técnicas analíticas
429	Regulação e Fiscalização	TEL17	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Instrumentação e controle e automação
430	Desenvolvimento Nuclear	TEL18	CDTN(MG)	1	0	0	1	Caracterização de minerais estratégicos e técnicas hidrometalúrgicas
431	Desenvolvimento Nuclear	TEL19	IPEN(SP)	1	0	0	1	Fabricação de combustível nuclear

Código Perfil	Função	Cargo	Localização da Vaga	AC	PCD	PPP	TOTAL	Ênfase (Prova Oral)
432	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Exposições médicas
433	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	1	0	1	2	Instrumentação nuclear
434	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	0	1	0	1	Cálculo de blindagens
435	Regulação e Fiscalização	TEL21	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Hidrologia de superfície e hidrogeologia
436	Desenvolvimento Nuclear	TEL22	CDTN(MG)	1	0	0	1	Rejeitos radioativos
437	Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Análise determinística de acidentes no ciclo do combustível
438	Regulação e Fiscalização	TEL22	LAPOC(MG)	1	0	1	2	Processos operacionais
439	Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	1	0	0	1	Processos operacionais
440	Desenvolvimento Nuclear	TEL23	IPEN(SP)	1	0	1	2	Instrumentação e controle e computação científica
441	Desenvolvimento Nuclear	TEL24	CDTN(MG)	1	0	0	1	Metalogenia
501	Desenvolvimento Nuclear	TEC01	CDTN(MG)	2	0	1	3	---
502	Regulação e Fiscalização	TEC01	SEDE/IRD(RJ)	3	2	1	6	---
503	Desenvolvimento Nuclear	TEC01	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
504	Regulação e Fiscalização	TEC01	LAPOC(MG)	1	0	1	2	---
505	Desenvolvimento Nuclear	TEC01	IEN(RJ)	1	0	1	2	---
506	Desenvolvimento Nuclear	TEC01	IPEN(SP)	0	1	0	1	---
507	Gestão e Governança Técnica	TEC02	SEDE(RJ)	1	0	1	2	---
508	Gestão e Governança Técnica	TEC02	IPEN(SP)	2	0	1	3	---
509	Desenvolvimento Nuclear	TEC03	CRCN-CO(GO)	1	0	0	1	---
510	Desenvolvimento Nuclear	TEC03	CDTN(MG)	1	0	1	2	---
511	Desenvolvimento Nuclear	TEC03	IEN(RJ)	1	0	0	1	---
512	Desenvolvimento Nuclear	TEC03	IPEN(SP)	1	0	0	1	---
513	Desenvolvimento Nuclear	TEC04	IEN(RJ)	1	0	1	2	---
514	Desenvolvimento Nuclear	TEC05	CDTN(MG)	1	0	0	1	---
515	Desenvolvimento Nuclear	TEC05	CRCN-NE(PE)	1	0	0	1	---
516	Desenvolvimento Nuclear	TEC05	IPEN(SP)	1	0	0	1	---

4.2.5 (*) Os candidatos convocados para os perfis de códigos 418 (TEL11), 419 (TEL11) e 421 (TEL11) terão atuação na área de Proteção Radiológica e os convocados para o perfil de código 420 (TEL11) terão atuação no Reator de Pesquisa.

4.2.6 Os perfis TEL307, TEL416, TEL430, TEL436 e TEL440, TEL501, TEL508 terão vagas vinculadas aos Projetos Estratégicos da **CNEN**, contudo a lotação física será a mesma informada na coluna Localização da vaga.

4.2.7 Considerando que a Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021, criou a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - **ANSN**, Autarquia Federal, e que essa nova entidade será implementada mediante a cisão da Comissão Nacional de Energia Nuclear – **CNEN**, os cargos vinculados à função de Regulação e Fiscalização oferecidos neste edital, conforme especificado no item 4.2.4, serão redistribuídos para a **ANSN**, em conformidade com o disposto no art. 26 da referida lei, quando da efetiva operacionalização do órgão.

4.2.8 Entende-se por Regulação e Fiscalização a atribuição de fiscalizar e licenciar instalações e atividades quanto à segurança nuclear, proteção radiológica e segurança física de instalações nucleares, radioativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos; controlar materiais nucleares, férteis e físséis; elaborar e revisar normas regulatórias; avaliar e colaborar na execução dos planos de emergência; e zelar pelo cumprimento de acordos internacionais pertinentes, incluindo suporte técnico, administrativo e de pesquisa.

4.2.9 Na hipótese de a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear – **ANSN** ser implementada antes da homologação do concurso, os candidatos dos cargos vinculados à função de Regulação e Fiscalização oferecidos neste edital, conforme especificado no item 4.2.7, tomarão posse e entrarão em exercício nos cargos efetivos vagos no quadro de pessoal da **ANSN**, na forma do art. 26 da Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021.

4.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3.2 É vedada a inscrição condicional fora do prazo previsto de inscrições estipuladas no presente edital.

4.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

4.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

4.3.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher, de forma completa, o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

4.3.4.2 Na primeira fase, as alterações de endereço deverão ser enviadas para o e-mail **cac@iades.com.br**.

4.3.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese, salvo nas condições legalmente previstas.

4.3.5.1 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

4.3.6 O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e que aceita que, caso seja aprovado, deverá entregar, por ocasião da admissão, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto nos itens 2 e 3 deste edital sob pena de eliminação do certame.

4.4 Durante as inscrições, o candidato deverá estar ciente de que:

a) após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato terá oficializado sua opção para concorrer exclusivamente à vaga destinada ao cargo, ao perfil e à localidade de sua escolha, expressando ainda sua concordância em aceitar as condições do presente edital e as que vierem a se estabelecer sob as penas da lei;

b) em qualquer época, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital terá a sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes mesmo que seja classificado nas provas, nos exames e nas avaliações.

4.5 O candidato deverá acompanhar pelo Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico **<https://www.iades.com.br>**, se a sua inscrição foi confirmada e se o valor da taxa de inscrição foi registrado como pago.

4.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.7 Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de perfil e (ou) de local de prova.

4.8 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais sensíveis ou não sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

4.9 Os candidatos também ficam cientes de que tais informações poderão ser encontradas na internet por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA OS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018; ou

c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.2 O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) fazer a inscrição no endereço eletrônico **<https://www.iades.com.br>**;

b) imprimir, preencher e assinar o formulário de requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico **<https://www.iades.com.br>**, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

c) emitir declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, de acordo com o modelo constante do **Anexo V** deste edital;

d) apresentar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde inscrito no Conselho Regional de Medicina o qual comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, informando também a data da doação e (ou) Carteira ou declaração do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) que comprove que o candidato é doador de medula óssea, conforme o art. 1º inciso II da Lei nº 13.656/2018; e apresentar ao **IADES** os documentos indicados nas alíneas "b" "c" e "d" do subitem 5.2 deste edital com cópia legível de documento de identidade válido, por meio do e-mail **isencaocnen@iades.com.br**.

5.2.1 A documentação indicada no subitem 5.2 deverá ser enviada por meio do e-mail **isencaocnen@iades.com.br**, sendo aceitos documentos na extensão PDF, desde que sejam protocolados/enviados até o dia **28 de fevereiro de 2025**.

5.2.2 O **IADES** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito:

- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.3.1 O envio da documentação constante do subitem 5.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.2 O **IADES** não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação indicada no subitem 5.2 seja por procedimento indevido do participante ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e (ou) a chegada dessa documentação ao seu destino. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu atendimento. Ademais, não será possível devolver e (ou) fornecer cópia dos documentos os quais valerão somente para esse procedimento.

5.3.3 Caso seja solicitado pelo **IADES**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.3.4 Durante o período de que trata o subitem 5.2.1 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.3.5 A veracidade dos dados apresentados no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos por crime contra a fé pública o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.4 Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação; ou
- c) não observar o prazo e a forma estabelecidos no subitem 5.2.1 deste edital.

5.5 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **IADES**.

5.6 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data de **11 de março de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, por meio do e-mail isencaocnen@iades.com.br.

5.7 O resultado final dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgado na data de **19 de março de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>.

5.8 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18 de março de 2025** sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado o direito de inscrição, neste concurso público, às pessoas com deficiência na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, sendo reservado percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso de acordo com o cargo e a localidade.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em conformidade com o § 3º, item II do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que observado o percentual máximo previsto na legislação vigente de vagas destinado às pessoas com deficiência.

6.2 O candidato deverá observar se sua deficiência é compatível com as atribuições do cargo descritas neste edital antes de realizar a inscrição. No entanto, no caso de convocação para admissão, o candidato passará por exames médicos que ratificarão ou não sua deficiência.

6.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 no art. 1º e § 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), no art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (que classifica a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual) e na Lei nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.3 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial quanto ao tipo de prova a ser aplicada e seu conteúdo, às fases de avaliação e aos critérios de aprovação, ao local e ao horário de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação na fase.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreveu.

6.5 Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá enviar, até o dia 16 de março de 2025, a seguinte documentação para o e-mail concursosocnen@iades.com.br, exclusivamente no formato .pdf:

- a) Laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico, acompanhado de documento comprobatório da condição de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional da área correspondente. A data de emissão dos documentos não pode ultrapassar 36 (trinta e seis) meses até o último dia de inscrição. Além disso, os documentos devem conter a assinatura do profissional responsável, carimbo e o número de sua inscrição no respectivo conselho regional;
- b) requerimento específico, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público (Anexo II do edital), acessível no site www.iades.com.br, devidamente preenchido e assinado.

6.5.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou, no caso de outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada não sendo considerada a data de emissão.

6.5.2 O **IADES** não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação indicada no subitem 6.5 deste edital, seja por procedimento indevido do participante ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e (ou) a chegada dessa documentação ao seu destino. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu atendimento. Ademais, não será possível devolver e (ou) fornecer cópia dos documentos os quais valerão somente para esse procedimento.

6.6 Os documentos indicados no subitem 6.5 deste edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

6.7 Os candidatos que declararam ser pessoa com deficiência serão convocados para a avaliação biopsicossocial promovida por uma equipe multiprofissional e sob a responsabilidade do **IADES**, que verificará a sua qualificação como pessoa com deficiência e o respectivo grau da deficiência, conforme a seguir:

6.7.1 Para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I - **PES**, de Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - **ANA**, de Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica) - **TEL** e de Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização) - **TEL**, **serão convocados** todos os candidatos que forem aprovados nas fases de prova discursiva, prova oral ou defesa de memorial/prova oral.

6.7.2. Para o cargo de Técnico Classe A Padrão I - **TEC**, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva posicionados até as classificações dispostas no quadro a seguir.

Código/Perfil	Cargo	Classificados até a posição
501	TEC01	4
502	TEC01	9
503	TEC01	4
504	TEC01	4
505	TEC01	4
506	TEC01	5
507	TEC02	4
508	TEC02	4
509	TEC03	4
510	TEC03	4
511	TEC03	4
512	TEC03	4
513	TEC04	4
514	TEC05	4
515	TEC05	4
516	TEC05	4

6.8 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão em edital específico de convocação para essa fase.

6.9 A inobservância do disposto no subitem 6.5 deste edital, o não comparecimento ou a eliminação na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

6.10 O candidato cuja deficiência não estiver contemplada na legislação em vigor com direito para concorrer às vagas específicas ou for incompatível com a área/especialidade pleiteada será excluído da listagem específica e passará a concorrer somente na lista de ampla concorrência.

6.11 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, se for aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

6.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do emprego.

6.13 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 A listagem com a análise preliminar dos pedidos para concorrer às vagas para pessoas com deficiência será divulgada na data provável constante no **Anexo IV**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

6.15 A inobservância do disposto no item 6 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

6.16 Os candidatos, ao serem convocados, deverão comparecer munidos de documento de identidade, do número do CPF e do documento de comprovação da condição de deficiência, conforme subitem 6.5 deste edital, emitido por especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.17 Caso discorde do parecer conclusivo da equipe médica ou da equipe multiprofissional, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia posterior à comunicação do resultado.

6.18 O laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvido.

6.19 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, sendo observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência e observado o percentual de reserva fixado no subitem 6.1 deste edital.

7 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

7.1 Das vagas existentes e das que surgirem durante a validade do concurso, de acordo com o cargo e a localidade de escolha, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) em conformidade com o estabelecido na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

7.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos), esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 A reserva de vagas de que trata o subitem 7.1 deste edital será aplicada somente no caso de cargos, perfis e de localidades em que haja três ou mais vagas.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se negro (preto ou pardo), conforme quesito de cor ou de raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.5 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros (pretos ou pardos).

7.6 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para esse concurso público.

7.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. A declaração terá validade somente para este concurso público.

7.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.9 O candidato que se declarar negro (preto ou pardo) participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.10 Os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão concorrer concomitantemente ao cadastro reservado às pessoas com deficiência se atenderem a essa condição e ao cadastro destinado à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso público.

7.11 Os candidatos negros (pretos ou pardos) que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos).

7.12 Os candidatos negros (pretos ou pardos) que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

7.13 O disposto nos itens 7.11 e 7.12 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou negro e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame.

7.14 Em caso de desistência de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em cadastro reservado a vaga será preenchida por candidatos negros (pretos ou pardos) posteriormente classificados.

7.15 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

7.16 A listagem com a relação dos candidatos que se declararam negros será divulgada na data provável constante do **Anexo IV**. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

7.17 A primeira pessoa negra classificada no concurso será nomeada para ocupar a terceira vaga aberta, enquanto as demais serão nomeadas a cada acréscimo de cinco cargos providos, observando-se a sequência da oitava vaga, da décima terceira e assim em diante.

7.18 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

7.18.1 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) conforme estabelecido nos subitens 7.19 e 7.20.

7.18.1.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado, no que couber, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.18.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.18.3 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro (preto ou pardo) deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

7.18.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo **IADES** e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

7.18.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.18.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

7.18.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

7.18.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) se recusar a ser filmado; e

b) prestar declaração falsa.

7.18.6.1 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado da concorrência das vagas reservadas para as pessoas negras (pretas ou pardas), passando a concorrer somente na lista de ampla concorrência.

7.18.7 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência desde que possua nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

7.18.8 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e as informações relativas ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração juntamente com o parecer emitido pela comissão que deverá conter a motivação desse encaminhamento nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.18.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao serviço público após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa sem prejuízo de outras sanções cabíveis na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

7.19 Para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I - **PES**, de Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - **ANA**, de Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica) - **TEL** e de Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização) - **TEL**, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que se autodeclararam negros aprovados nas fases de prova discursiva, prova oral ou defesa de memorial/prova oral.

7.20 Para o cargo de Técnico Classe A Padrão I - **TEC**, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva posicionados até as classificações dispostas no quadro a seguir.

Código/Perfil	Cargo	Classificados até a posição
501	TEC01	6
502	TEC01	9
503	TEC01	5
504	TEC01	5
505	TEC01	5
506	TEC01	4
507	TEC02	5
508	TEC02	6
509	TEC03	5
510	TEC03	5
511	TEC03	5
512	TEC03	5
513	TEC04	5
514	TEC05	5
515	TEC05	5
516	TEC05	5

7.21 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis conforme o art. 26 caput da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

7.22 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>.

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá encaminhar até o dia **16 de março de 2025**, por meio do e-mail concursosocnen@iades.com.br, requerimento de atendimento especial constante do **Anexo III** devidamente preenchido e assinado e o documento de comprovação da condição de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato cuja data de emissão seja, no máximo, de 36 (trinta e seis) meses até o último dia das inscrições. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades para a realização da prova. Deve ainda conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível, com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo com o número de sua inscrição no respectivo conselho regional profissional. A documentação deve ser encaminhada na extensão .pdf.

8.1.1 No caso de candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º, do art. 1º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), ou, no caso de outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada não sendo considerada a data de emissão.

8.2 A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 (seis) meses de vida durante a realização das provas deverá preencher e encaminhar o requerimento constante no **Anexo III**, conforme estabelecido no subitem 8.1, e ainda levar um acompanhante o qual ficará em sala reservada para essa finalidade e este será responsável pela guarda e o cuidado da criança. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar a prova.

8.2.1 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 8.1 e 8.2 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período nos termos do parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 13.872/2019.

8.2.2 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

8.2.3 Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal do **IADES** que garantirá que a sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital sem a presença do responsável pela guarda da criança.

8.2.4 O acompanhante se submeterá às instruções contidas no subitem 10.12, 10.13, 10.15, 10.22.

8.3 Ficam assegurados às pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) os direitos à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas. Considera-se nome social a designação pela qual elas se identificam e são socialmente reconhecidas.

8.3.1 A anotação do nome social constará por escrito nos editais do concurso público entre parênteses antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

8.3.2 O candidato deverá preencher e enviar o formulário com o pedido de atendimento especial conforme o subitem 8.1 deste edital.

8.3.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as provas/fases armado deverá proceder conforme o prazo descrito no subitem 8.1 deste edital e:

- a) assinalar no Anexo III a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- b) enviar para o e-mail concursocnen@iades.com.br o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte conforme definidos na referida lei; e
- c) na ocasião da realização das provas, o candidato deverá informar aos fiscais o porte da arma de fogo para que a arma seja desmuniada, lacrada e devidamente identificada, mediante termo de identificação da arma de fogo e sua devolução posterior ao fim da realização da fase.

8.5 O candidato que necessitar de atendimento especial que requeira ledor e (ou) auxiliar de preenchimento deverá estar ciente de que esse procedimento implicará filmagem/gravação durante a realização das provas. A respectiva solicitação somente será deferida se o candidato preencher a autorização de filmagem/gravação conforme o modelo constante do Anexo III deste edital.

8.6 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida no resultado preliminar a ser divulgado na data provável de **7 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>.

8.7 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado citado no subitem anterior para contestar o referido resultado e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8.8 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.9 O resultado definitivo da solicitação de atendimento especial será divulgado na **data provável de 22 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>.

9 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA

9.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição **na data de 22 de abril de 2025**, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>.

9.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização das provas o que não desobriga o candidato do dever de observar os comunicados referentes a esse concurso público por meio do site citado.

9.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição. Cabe ao candidato conferir os dados informados, incluindo nome, cargo pretendido e, quando aplicável, a indicação da necessidade de adaptações para a realização das provas. Além disso, deve verificar se está concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para pessoas negras.

9.4 Caso o candidato identifique qualquer inexatidão ou erro nas informações constantes no comprovante definitivo de inscrição, deverá encaminhar e-mail para cac@iades.com.br, com o assunto “comprovante definitivo de inscrição **CNEN**” e relatar as ocorrências. A solicitação deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas antecedente à realização da prova objetiva e as informações retificadas serão enviadas ao candidato, por meio do e-mail indicado na solicitação no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da mensagem.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 Data e turno de aplicação das provas:

As provas serão aplicadas na data provável de **4 de maio de 2025**, conforme disposto a seguir:

- a) para o cargo Técnico Classe A Padrão I, a prova objetiva será aplicada na data provável de **4 de maio de 2025**, no turno matutino e com duração de 4 (quatro) horas;
- b) para o cargo/perfil do quadro a seguir as provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **4 de maio de 2025**, no turno vespertino e com duração de 5 horas.

Código/Perfil	Cargo	Localização
201	ANA01	CDTN(MG)
202	ANA01	ESBRA(DF)
203	ANA01	SEDE(RJ)
204	ANA01	IEN(RJ)
205	ANA01	IPEN(SP)
206	ANA02	CRCN-CO(GO)
207	ANA02	CDTN(MG)
208	ANA02	CRCN-NE(PE)
209	ANA02	SEDE(RJ)
210	ANA02	IPEN(SP)

Código/Perfil	Cargo	Localização
301	TEL01	SEDE(RJ)
302	TEL01	IEN(RJ)
303	TEL02	SEDE(RJ)
304	TEL03	SEDE(RJ)
305	TEL04	SEDE(RJ)
306	TEL04	SEDE/IRD(RJ)
307	TEL04	IPEN(SP)
308	TEL05	SEDE(RJ)
309	TEL05	IPEN(SP)
310	TEL06	SEDE(RJ)
418	TEL11	CRCN-CO(GO)
419	TEL11	IEN(RJ)
420	TEL11	IEN(RJ)
421	TEL11	IPEN(SP)

c) para o cargo/perfil do quadro a seguir a prova objetiva será aplicada na data provável de **4 de maio de 2025**, no turno vespertino e com duração de 4 horas.

Código/Perfil	Cargo	Localização
101	PES01	IPEN(SP)
102	PES01	IEN(RJ)
103	PES01	IPEN(SP)
104	PES01	CDTN(MG)
105	PES02	CRCN-NE(PE)
106	PES02	CDTN(MG)
107	PES03	IPEN(SP)
108	PES04	IPEN(SP)
109	PES05	IPEN(SP)
110	PES06	SEDE/IRD(RJ)
111	PES07	SEDE/IRD(RJ)
112	PES08	SEDE/IRD(RJ)
113	PES09	SEDE/IRD(RJ)
114	PES10	IPEN(SP)
115	PES11	IPEN(SP)
401	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
402	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
403	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
404	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
405	TEL07	SEDE/IRD(RJ)

Código/Perfil	Cargo	Localização
406	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
407	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
408	TEL07	SEDE/IRD(RJ)
409	TEL07	LAPOC(MG)
410	TEL07	LAPOC(MG)
411	TEL08	IPEN(SP)
412	TEL08	IPEN(SP)
413	TEL08	CDTN(MG)
414	TEL09	CRCN-NE(PE)
415	TEL09	CRCN-NE(PE)
416	TEL09	IPEN(SP)
417	TEL10	CDTN(MG)
422	TEL12	SEDE/IRD(RJ)
423	TEL13	SEDE/IRD(RJ)
424	TEL13	SEDE/IRD(RJ)
425	TEL14	CDTN(MG)
426	TEL15	IEN(RJ)
427	TEL15	SEDE/IRD(RJ)
428	TEL16	CDTN(MG)
429	TEL17	SEDE/IRD(RJ)
430	TEL18	CDTN(MG)
431	TEL19	IPEN(SP)
432	TEL20	SEDE/IRD(RJ)
433	TEL20	SEDE/IRD(RJ)
434	TEL20	SEDE/IRD(RJ)
435	TEL21	SEDE/IRD(RJ)
436	TEL22	CDTN(MG)
437	TEL22	SEDE/IRD(RJ)
438	TEL22	LAPOC(MG)
439	TEL22	SEDE/IRD(RJ)
440	TEL23	IPEN(SP)
441	TEL24	CDTN(MG)

10.2 O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente as respostas da **prova objetiva** para o formulário ótico de respostas o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do formulário ótico de respostas será de inteira responsabilidade do candidato o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e no formulário ótico de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do formulário ótico de respostas por erro do candidato.

10.2.1 O candidato é responsável pela devolução do seu formulário ótico de respostas devidamente preenchido ao final da prova. Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com o formulário ótico de respostas da prova objetiva.

10.2.2 O preenchimento do formulário ótico de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

- 10.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do formulário ótico de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.
- 10.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou de qualquer modo, danificar o seu formulário ótico de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.5 Não será permitido que as marcações no formulário ótico de respostas sejam feitas por outras pessoas salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.
- 10.6 Não serão fornecidas por telefone, fax e (ou) e-mail informações a respeito da data, do local e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico **<https://www.iades.com.br>**.
- 10.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de lápis lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 10.7.1 No dia de realização da(s) prova(s) os 3 (três) últimos candidatos a entrarem no local de provas, deverão assinar o termo de fechamentos dos portões.
- 10.7.2 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da **prova objetiva** após o horário fixado para o fechamento dos portões do local de prova.
- 10.8 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.
- 10.8.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares (modelo físico), pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares (modelo físico); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (modelo físico); Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade (modelo físico); Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo físico); Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo físico).
- 10.8.2 Em todas as fases do concurso **não serão aceitos** como documentos de identidade: Certidão de Nascimento; cartão de inscrição no CPF; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira de Estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); carteiras de identidade com validade vencida; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis não identificáveis e (ou) danificados.
- 10.8.3 Outros documentos não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas.
- 10.8.4 O candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.8.1 deste edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial que compreenderá coleta de dados de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.9.1 A identificação especial será também exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e (ou) à assinatura do portador.
- 10.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e (ou) em horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 10.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 10.12 No dia de realização das provas não será permitido o ingresso de armas (salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.4 deste edital) ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo ainda ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.
- 10.12.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.1 deste edital.
- 10.13 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.11 e 10.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.14 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 10.15 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas nem por danos a eles causados.
- 10.16 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.17 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.
- 10.18 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de provas.
- 10.19 O candidato poderá deixar o local levando consigo o caderno de provas somente quando faltar 30 (trinta) minutos para o término do tempo fixado para realização das provas.
- 10.20 A inobservância dos subitens 10.18 e 10.19 deste edital acarretará a não correção das provas e consequentemente a eliminação do candidato do concurso público.
- 10.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones, tablets, iPod*, gravadores, *pen drives, mp3 players* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip, notebook, palmtop, walkman*, máquina fotográfica etc.;
- b) estiver usando relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, caneta marca-texto e (ou) borracha;
- c) estiver usando boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato;
- d) estiver usando qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente;
- e) estiver portando anotações;
- f) usar ou tentar usar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- g) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova;
- h) utilizar-se de quaisquer objetos, meios, notas e (ou) impressos que não forem expressamente permitidos neste edital;
- i) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos examinadores e seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação;
- k) recusar-se a entregar a(s) folha(s) de respostas da(s) prova(s) objetiva ao término do tempo regulamentar;
- l) recusar-se a entregar o material das provas e (ou) fases ao término do tempo destinado à sua realização;
- m) afastar-se do local da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do **IADES**;
- n) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de respostas e (ou) folha(s) de rascunho(s), bem como o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo **IADES**;
- p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos incorrendo em comportamento indevido;
- q) comunicar-se com outro candidato durante a execução das provas;
- r) recusar-se a transcrever para o cartão ótico de respostas a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico; e (ou)
- s) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

10.22 Será permitido ao candidato permanecer com alimentos, desde que fora da embalagem, acondicionados em saco de plástico transparente ou porta-objetos de plástico transparente que deverão ser providenciados pelo candidato.

10.22.1 Quaisquer recipientes como garrafa de água, suco e refrigerante devem ser transparentes (sem rótulos) e demais alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc.) devem ser retirados de suas embalagens originais e acondicionados em saco transparente.

10.23 No ambiente de provas não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos. O descumprimento do disposto implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.

10.24 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.4 deste edital.

10.25 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) quanto aos critérios de avaliação e de classificação.

10.26 Deverão ser observados, no que couber, os atos normativos, locais relativos à obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual e demais medidas para fins de segurança sanitária.

10.26.1 O candidato poderá levar álcool em gel próprio, desde que acondicionado em embalagem de material transparente.

11 DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

11.1 A **prova objetiva** será composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas em cada questão para escolha de 1 (uma) única resposta correta e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 80,00 (oitenta) pontos de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I, o número de questões e os pesos definidos a seguir.

Área de Conhecimento	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos básicos			
Língua Portuguesa e Redação Oficial	8	1	8,00
Legislação Aplicada à CNEN	4	1	4,00
Legislação Especial	4	1	4,00
Direito Administrativo	4	1	4,00
Pontuação de conhecimentos básicos	20,00		
Conhecimentos Específicos	40	1,5	60,00
Pontuação de Conhecimentos Específicos	60,00		
Pontuação Total	80,00		

11.2 Para os cargos que exigem, no mínimo, a formação de nível superior - Pesquisador Classe B Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - 10% do número total de questões de Conhecimentos Específicos, ou seja, 4 (quatro) questões, serão elaboradas em Língua Inglesa.

11.3 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

11.4.1 Será eliminado do certame o candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

12 DA PROVA DISCURSIVA PARA OS CARGOS DE ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CLASSE A PADRÃO I E TECNOLÓGISTA CLASSE A PADRÃO I (PERFIS IDENTIFICADOS NO SUBITEM 12.2.1)

12.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa, com base em proposta apresentada pela Banca Examinadora e relacionada aos Conhecimentos Específicos de acordo com a especialidade do cargo, constantes do conteúdo programático elencado no **Anexo I**.

12.2.1 Serão convocados para correção da prova discursiva os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados nas posições conforme o quadro a seguir, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, considerando-se os empates na última posição.

Código Perfil	Cargo	Localização	Função	AC Classificados até a posição	PCD Classificados até a posição	PPP Classificados até a posição	Total de candidatos convocados
201	ANA01	CDTN(MG)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
202	ANA01	ESBRA(DF)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
203	ANA01	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	21	12	21	54
204	ANA01	IEN(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
205	ANA01	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	9	4	9	22
206	ANA02	CRCN-CO(GO)	Gestão e Governança Técnica	4	5	4	13
207	ANA02	CDTN(MG)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
208	ANA02	CRCN-NE(PE)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
209	ANA02	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	6	4	6	16
210	ANA02	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
301	TEL01	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	5	5	15
302	TEL01	IEN(RJ)	Gestão e Governança Técnica	4	5	4	13
303	TEL02	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	6	4	6	16
304	TEL03	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
305	TEL04	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	9	5	9	23
306	TEL04	SEDE/IRD(RJ)	Regulação e Fiscalização	6	4	6	16
307	TEL04	IPEN(SP)	Regulação e Fiscalização	6	4	6	16
308	TEL05	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
309	TEL05	IPEN(SP)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
310	TEL06	SEDE(RJ)	Gestão e Governança Técnica	5	4	5	14
418	TEL11	CRCN-CO(GO)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
419	TEL11	IEN(RJ)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
420	TEL11	IEN(RJ)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14
421	TEL11	IPEN(SP)	Desenvolvimento Nuclear	5	4	5	14

12.2.2 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

12.2.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que tenha solicitado atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

12.2.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não for apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

12.2.5 O texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

12.2.6 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

12.2.7 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para a avaliação pela Banca Examinadora.

12.2.8 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo-argumentativo, com extensão mínima de 7 (sete) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base no conhecimento específico de cada especialidade, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

12.2.9 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 7 (sete) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

12.2.10 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.2.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

12.2.12 É facultado ao candidato anular, por meio de um traço horizontal, parte do texto transcrito para a folha de texto definitivo.

12.2.13 O texto da prova discursiva será avaliado com base nos critérios a seguir.

12.2.13.1 Parâmetros linguísticos:

a) Texto (TX), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão verificados o atendimento ao tipo textual solicitado, a paragrafação, o respeito às margens e a legibilidade;

b) Tema (TM), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será avaliada a abordagem do assunto proposto, considerando todos os tópicos solicitados;

c) Coerência (CR), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: serão analisadas a fluência na modalidade escrita da língua portuguesa, a clareza e a relação lógica na exposição de ideias;

d) Coesão (CS), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será observado o emprego harmônico e diversificado de elementos coesivos, de modo a desenvolver o adequado encadeamento da estrutura textual;

e) Erros (ER), com pontuação máxima de 2,00 (dois) pontos: será avaliado o conhecimento na modalidade escrita da língua portuguesa no que se refere aos aspectos morfosintáticos e semânticos do idioma. A pontuação de número de erros será dada pela expressão $ER = 2,00 - ((NE/TL) \times 2)$, em que NE é o número de erros, e TL é o total de linhas efetivamente escritas pelo candidato. Será atribuída a pontuação 0,00 (zero) caso o $ER < 0$;

12.2.13.2 Parâmetros técnicos: Argumentação (AR), com pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos: serão analisados aspectos específicos relacionados ao tema, como conhecimento efetivo do assunto e abordagem de todos os tópicos solicitados, com estabelecimento de conexão entre eles, apresentação das informações com consistência de raciocínio e fechamento devidamente embasado da produção textual.

12.2.14 Dessa forma, NPD (Nota da Prova Discursiva) = TX + TM + CR + CS + ER + AR.

12.2.15 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NPD < 0,00$.

12.2.16 Será eliminado e não terá nenhuma classificação no concurso público o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (NPD) inferior a 10,00 (dez) pontos, ou seja, $NPD < 10,00$.

13 DA PROVA ORAL PARA O CARGO TECNOLÓGISTA CLASSE A PADRÃO I (PERFIS IDENTIFICADOS NO SUBITEM 13.3)

13.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30,00 (trinta) pontos e versará acerca das áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, considerando a ênfase indicada para cada perfil no subitem 4.2.4 deste edital.

13.2 A prova oral será realizada na cidade em que o candidato tiver realizado a prova objetiva.

13.3 Serão convocados para realizar a prova oral os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados nas posições conforme o quadro a seguir, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, considerando-se os empates na última posição.

Código/ Perfil	FUNÇÃO	Cargo	Localização	AC Classificados até a posição	PCD Classificados até a posição	PPP Classificados até a posição	Total de candidatos convocados
401	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	5	5	15
402	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
403	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
404	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	6	4	6	16
405	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
406	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	5	5	15
407	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
408	Regulação e Fiscalização	TEL07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
409	Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	5	4	5	14
410	Regulação e Fiscalização	TEL07	LAPOC(MG)	5	4	5	14
411	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	5	4	5	14
412	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	IPEN(SP)	5	4	5	14
413	Desenvolvimento Nuclear	TEL08	CDTN(MG)	5	4	5	14
414	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	4	5	4	13
415	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	CRCN-NE(PE)	5	4	5	14
416	Desenvolvimento Nuclear	TEL09	IPEN(SP)	5	4	5	14

Código/ Perfil	FUNÇÃO	Cargo	Localização	AC Classificados até a posição	PCD Classificados até a posição	PPP Classificados até a posição	Total de candidatos convocados
417	Desenvolvimento Nuclear	TEL10	CDTN(MG)	4	5	4	13
422	Regulação e Fiscalização	TEL12	SEDE/IRD(RJ)	6	4	6	16
423	Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
424	Regulação e Fiscalização	TEL13	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
425	Desenvolvimento Nuclear	TEL14	CDTN(MG)	5	4	5	14
426	Desenvolvimento Nuclear	TEL15	IEN(RJ)	5	4	5	14
427	Regulação e Fiscalização	TEL15	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
428	Desenvolvimento Nuclear	TEL16	CDTN(MG)	5	4	5	14
429	Regulação e Fiscalização	TEL17	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
430	Desenvolvimento Nuclear	TEL18	CDTN(MG)	5	4	5	14
431	Desenvolvimento Nuclear	TEL19	IPEN(SP)	5	4	5	14
432	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
433	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
434	Regulação e Fiscalização	TEL20	SEDE/IRD(RJ)	4	5	4	13
435	Regulação e Fiscalização	TEL21	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
436	Desenvolvimento Nuclear	TEL22	CDTN(MG)	5	4	5	14
437	Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
438	Regulação e Fiscalização	TEL22	LAPOC(MG)	5	4	5	14
439	Regulação e Fiscalização	TEL22	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
440	Desenvolvimento Nuclear	TEL23	IPEN(SP)	5	4	5	14
441	Desenvolvimento Nuclear	TEL24	CDTN(MG)	5	4	5	14

13.4 A convocação dos candidatos para a realização da prova oral será publicada por meio de edital específico, em data prevista, no cronograma existente no endereço eletrônico www.iades.com.br, com as orientações específicas para a realização da prova.

13.5 Os candidatos que não forem convocados para a prova oral, na forma do subitem 13.3 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

13.6 No edital de convocação para a prova oral, serão apresentados, para cada perfil, quatro possíveis questões para a avaliação. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao horário previsto para o início da prova oral, será realizado sorteio eletrônico, com o link de acesso disponibilizado no site do **IADES**, para a questão selecionada para a prova. Todos os candidatos farão a apresentação da mesma questão e a respeito dela serão arguidos.

13.7 A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, tempo em que o candidato deverá fazer a apresentação da resposta à questão sorteada, com o suporte do programa Microsoft PowerPoint, de acordo com as orientações a serem publicadas em edital específico, e responder às arguições que lhe forem feitas pela Banca Examinadora.

13.8 A prova oral será realizada em sessão pública, de forma presencial para o candidato e o público em geral, e remota para os integrantes da Banca Examinadora, e contará com a presença dos fiscais de sala e do cinegrafista.

13.9 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

13.10 Será eliminado o candidato que faltar à prova oral ou obtiver nota zero.

13.11 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

13.12 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

13.13 A sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por ordem alfabética.

13.14 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

13.15 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo **IADES** para fins de registro da avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, cópia e (ou) transcrição dessas gravações.

13.16 Demais informações a respeito da prova oral constarão no edital de convocação para essa fase.

14 DA DEFESA DE MEMORIAL E PROVA ORAL PARA O CARGO - PESQUISADOR CLASSE B PADRÃO I

14.1 Serão convocados para a realização da defesa de memorial e da prova oral os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados nas posições, conforme o quadro a seguir, em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, considerando-se os empates na última posição.

Código/ Perfil	FUNÇÃO	Cargo	Localização	AC Classificados até a posição	PCD Classificados até a posição	PPP Classificados até a posição	Total de candidatos convocados
101	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	4	5	4	13
102	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IEN(RJ)	5	4	5	14
103	Desenvolvimento Nuclear	PES01	IPEN(SP)	5	4	5	14
104	Desenvolvimento Nuclear	PES01	CDTN(MG)	5	4	5	14
105	Desenvolvimento Nuclear	PES02	CRCN-NE(PE)	5	4	5	14
106	Desenvolvimento Nuclear	PES02	CDTN(MG)	5	4	5	14
107	Desenvolvimento Nuclear	PES03	IPEN(SP)	5	4	5	14
108	Desenvolvimento Nuclear	PES04	IPEN(SP)	5	4	5	14
109	Desenvolvimento Nuclear	PES05	IPEN(SP)	5	4	5	14
110	Regulação e Fiscalização	PES06	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
111	Regulação e Fiscalização	PES07	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
112	Regulação e Fiscalização	PES08	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
113	Regulação e Fiscalização	PES09	SEDE/IRD(RJ)	5	4	5	14
114	Desenvolvimento Nuclear	PES10	IPEN(SP)	5	4	5	14
115	Desenvolvimento Nuclear	PES11	IPEN(SP)	5	4	5	14

14.2 A convocação dos candidatos para a realização da defesa de memorial e da prova oral será publicada por meio de edital específico, em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.iades.com.br, com as orientações específicas para a realização das provas.

14.3 Os candidatos que não forem convocados para a defesa de memorial e para a prova oral, na forma do subitem 14.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

14.4 A defesa do memorial e a prova oral serão realizados em sessão pública, de forma presencial, para o candidato e o público em geral, e remota para os integrantes da Banca Examinadora, e contará com a presença dos fiscais de sala e do cinegrafista.

14.5 A defesa de memorial e a prova oral serão realizadas na cidade em que o candidato tiver realizado a prova objetiva.

14.6 Na defesa de memorial, o candidato apresentará à Banca Examinadora, com o suporte do programa Microsoft PowerPoint, uma análise de trabalhos e projetos realizados, demonstrando a compatibilidade de seus conhecimentos e habilidades profissionais com as atividades e eventuais projetos a serem executados no perfil de atuação para o qual concorre.

14.7 A defesa de memorial consistirá na exposição da formação e carreira do candidato, contendo a descrição das atividades executadas ao longo da formação e do exercício profissional, incluindo a forma como eram executadas e os conhecimentos necessários para sua execução.

14.8 O Instituto Americano de Desenvolvimento - **IADES**, antes de realizar a convocação dos candidatos para a defesa de memorial e a prova oral, disponibilizará uma relação com os candidatos que serão convocados para esta fase no endereço eletrônico www.iades.com.br.

14.9 Os candidatos constantes da relação mencionada no subitem 14.1 deste edital deverão encaminhar, por meio eletrônico, para o **IADES**, obrigatoriamente no período compreendido entre os dias 10 a 15 de junho 2025, os seguintes documentos, no formato PDF: (1) curriculum vitae, com ênfase em toda sua formação acadêmica e experiência profissional, detalhando para cada local de trabalho as atividades exercidas, como estas atividades eram executadas, quais os conhecimentos necessários para a execução destas atividades, acompanhado de uma análise sucinta, com o máximo de 6 (seis) laudas, dos trabalhos e projetos desenvolvidos em cada local de trabalho, de forma a demonstrar a compatibilidade de seus conhecimentos, aptidões e experiência profissional com as atividades e eventuais projetos a serem executados no cargo/perfil para o qual concorre; e (2) apresentação, em PowerPoint, do memorial a ser defendido publicamente.

14.10 A defesa de memorial será realizada em sessão pública, presencialmente para o candidato e remota para a Banca Examinadora, diante da respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida por candidatos do mesmo perfil, constando de uma apresentação de, no máximo, 10 (dez) minutos, em que o candidato deverá expor a respeito de sua formação e experiência profissional, procurando destacar as realizações que considerar mais relevantes.

14.11 O período provável para apresentação da defesa de memorial será entre os dias 11 de julho de 2025 a 14 de julho de 2025.

14.12 Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora acerca do conteúdo da apresentação, podendo cada um deles abordar, inclusive criticamente, a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

14.13 Será de, no máximo, 15 (quinze) minutos a soma do tempo de apresentação do memorial, da arguição e as respectivas respostas do candidato.

14.14 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a cada candidato, sendo que a nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, considerando até a 2ª casa decimal, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

14.15 Os seguintes critérios serão considerados pela Banca Examinadora para a avaliação do candidato:

a) clareza da exposição;

- b) formação portadora dos conhecimentos relacionados com o perfil escolhido;
- c) experiência profissional alinhada com as atividades relacionadas com o perfil escolhido;
- d) conhecimento teórico e prático demonstrado durante a arguição.

14.16 Será eliminado do concurso o candidato que não encaminhar a apresentação do memorial ou o currículo no prazo estabelecido no subitem 14.9 deste edital, assim como aquele que não comparecer à defesa de memorial no dia, hora e local definidos ou, ainda, obtiver nota zero na avaliação.

14.17 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada imediatamente após a realização da defesa do memorial, valerá 20,00 (vinte) pontos e versará acerca das áreas de conhecimento estabelecidas no Anexo I, considerando a ênfase indicada para cada perfil indicado no subitem 4.2.4.

14.18 No edital de convocação para a defesa de memorial e para a prova oral, serão apresentados, para cada perfil, quatro possíveis questões para a avaliação na prova oral. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes ao horário previsto para o início da prova oral, será realizado sorteio eletrônico, com o link de acesso disponibilizado no site do **IADES**, para a questão selecionada para a prova. Todos os candidatos farão a apresentação da mesma questão e a respeito dela serão arguidos.

14.19 A prova oral terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, tempo em que o candidato deverá fazer a apresentação do tema selecionado, com o suporte do programa Microsoft Powerpoint, de acordo com as orientações a serem publicadas em edital específico, e responder às arguições que lhe forem feitas pela Banca Examinadora.

14.20 A nota final na prova oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da Banca Examinadora.

14.21 Será eliminado o candidato que faltar à prova oral ou obtiver nota zero.

14.22 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à defesa de memorial ou à prova de outro candidato.

14.23 No dia de realização da defesa de memorial e da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

14.24 A sequência de apresentação dos candidatos para a defesa de memorial e para a prova oral será estabelecida por ordem alfabética.

14.25 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou, ainda, fazer qualquer anotação.

14.26 Demais informações a respeito da defesa de memorial e da prova oral constarão de edital de convocação para essas fases.

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

15.1 A avaliação de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório, obedecerá ao limite de pontos estipulados nos quadros a seguir, ainda que os valores de cada item sejam superiores aos respectivos limites.

15.2 O candidato deverá encaminhar via postal (SEDEX) para o **IADES - CONCURSO PÚBLICO CNEN 2025 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**, Caixa Postal 3.211, CEP 71.010 970, Guará I - Brasília/DF, em data, local e horário estipulados em edital específico, os documentos comprobatórios de títulos e (ou) experiência profissional.

15.3 As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou por meio eletrônico.

15.4 No ato do envio de documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato deverá preencher e assinar o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.iades.com.br, no qual indicará a quantidade de documentos apresentados. Os documentos apresentados não serão devolvidos nem serão fornecidas cópias desses títulos.

15.5 Somente serão considerados os títulos relacionados nos quadros de pontuação, observados os limites de pontos nos quadros relativos aos cargos.

15.6 Se o candidato não entregar os documentos comprobatórios, receberá pontuação zero.

15.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

15.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, nos níveis de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado e expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, ou certificado de conclusão de curso, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que ele foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.

15.9 Os cursos de pós-graduação em nível de especialização lato sensu deverão ser devidamente comprovados por meio de certificado de conclusão ou equivalente, acompanhado de histórico escolar.

15.10 Os títulos concedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados quando revalidados por instituição brasileira competente.

15.11 Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

15.12 O currículo deverá ser encaminhado em documento impresso, limitado ao máximo de 10 (dez) páginas, tamanho A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens de 2,5 cm.

15.13 Experiência profissional é aquela adquirida no exercício profissional em nível de escolaridade e em área de atuação requeridos para a vaga. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar documento que demonstre o vínculo com a instituição, conforme opções a seguir.

15.13.1 Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho, e o cargo ocupado, acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego ou respectivo contrato de trabalho; ou

15.13.2 Para exercício de atividade em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho, e o cargo ocupado, acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego; ou,

15.13.3 Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou do recibo de pagamento autônomo - RPA acrescido de declaração do contratante que informe o período de início e término do trabalho realizado, bem como a jornada de trabalho, descrição das atividades desenvolvidas e a espécie do serviço realizado.

- 15.14 A declaração mencionada nos subitens 15.13.1, 15.13.2 e 15.13.3 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
- 15.15 A comprovação de experiência profissional no exterior deverá ser feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, informando o período de início e término do serviço realizado, bem como a jornada de trabalho, acrescida de descrição das atividades desenvolvidas. Estes documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.16 Para a comprovação da experiência profissional no exercício de atividades, não será considerada sobreposição de tempo.
- 15.17 Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário.
- 15.18 Na avaliação da experiência profissional, será considerado o tempo em anos e meses completos, sendo observada a proporcionalidade para os últimos.
- 15.19 Na apreciação das publicações, deverá ser considerada a relação entre a publicação e a área de formação requerida para a vaga, conforme especificado no item 2, deste edital.
- 15.20 Para a comprovação das publicações, o candidato poderá entregar original ou cópia legível de capítulos de livros e (ou) cópia de artigos, em número não superior ao limite previsto nos quadros I e II, com comprovação de sua publicação.
- 15.21 Serão pontuadas apenas as publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data de publicação deste edital.
- 15.22 Todo documento comprobatório de conclusão de curso, diploma ou certificado, expedido em língua estrangeira somente será considerado se for apresentado acompanhado de tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.
- 15.23 Cada título e comprovante de experiência profissional serão considerados uma única vez.
- 15.24 Os pontos que excederem os limites estipulados nos quadros de pontuação de títulos serão desconsiderados.
- 15.25 Os títulos de doutorado utilizados como pré-requisito para o cargo não serão pontuados na avaliação de títulos e experiência profissional.

Quadro I - Pontuação de títulos e experiência profissional para o cargo de Pesquisador Classe B Padrão I

ITEM	PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, nos últimos 5 (cinco) anos	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Livros publicados, da área de formação requerida para vaga, por editora com comitê editorial.	0,5	2
B	Artigos completos publicados em periódicos científicos, ou anais de congressos, com arbitragem da área de formação requerida para a vaga.	0,5	3
C	Patentes ou modelos de utilidade ou registro de software concedido.	1,5	3
Pontuação máxima para produção acadêmica		5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Experiência profissional na área de formação requerida para a vaga por ano completo de atividade profissional.	0,5	5
Pontuação máxima por experiência profissional		5	
TOTAL DE PONTOS		10	

Quadro II - Pontuação de títulos e currículo para o cargo de Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I - ANA, Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica) - TEL e Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização) – TEL

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Doutorado na área de formação requerida para a vaga.	4	4
B	Mestrado na área de formação requerida para a vaga.	2	2
C	Certificado de conclusão em curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de formação requerida para a vaga, conforme especificado no item 2, deste edital.	1	1
Pontuação máxima para formação acadêmica		4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Experiência profissional na área de formação requerida para a vaga por ano completo de atividade profissional.	1	6
Pontuação máxima por experiência profissional		6	
TOTAL DE PONTOS		10	

Quadro III - Pontuação de títulos e experiência profissional para o cargo de Técnico Classe A Padrão I - TEC

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
A	Cursos de capacitação ou qualificação correlatos à área de formação requerida para a vaga, com carga horária mínima de 40h/aula, totalizando carga horária de no mínimo 180 horas.	1	1
B	Cursos de capacitação ou qualificação correlatos à área de formação requerida para a vaga, com carga horária mínima de 40h/aula, totalizando carga horária de no mínimo de 250 horas	2	2
C	Cursos de capacitação ou qualificação correlatos à área de formação requerida para a vaga, com carga horária mínima de 40h/aula, totalizando carga horária de no mínimo de 360 horas	3	3
Pontuação máxima para formação acadêmica		3	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
D	Experiência profissional na área de formação requerida para a vaga por ano completo de atividade profissional.	1	7
Pontuação máxima por experiência profissional		7	
TOTAL DE PONTOS		10	

16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.
- 16.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate.
- 16.3 Os candidatos aprovados nas fases de prova discursiva, defesa de memorial e prova oral serão convocados para a apresentação da documentação relativa à fase de avaliação de títulos e experiência profissional.
- 16.4 A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, NPD é a nota da Prova Discursiva, NM é a nota da Defesa de Memorial, NR é a nota da Prova Oral e NT é a nota da avaliação de títulos e experiência profissional, da seguinte forma:

Cargo	NO	NPD	NM	NR	NT	Nota Máxima
Pesquisador Classe B Padrão I	80	-	10	20	10	120
Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I	80	20	-	-	10	110
Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica / Regulação e Fiscalização)	80	20	-	-	10	110
Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização)	80	-	-	30	10	120
Técnico Classe A Padrão I	80	-	-		10	90

- 16.5 Para os perfis de códigos 306 (TEL04), 418 (TEL11), 419 (TEL11), 420 (TEL11) e 421 (TEL11), embora não tenham como função Gestão e Governança Técnica, as fases do concurso serão: prova objetiva (NO = 80), prova discursiva (NPD = 20) e avaliação de títulos e experiência profissional (NT = 10).
- 16.6 Os candidatos serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, em cargo/código perfil e tipo de vaga (de ampla concorrência, vaga reservada para portadores de deficiência, e vaga reservada para preto ou pardos) para os quais concorrem.
- 17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 17.1 Na hipótese de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) o candidato que tiver maior idade, considerando o dia, mês e ano do nascimento, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
 - b) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
 - c) o candidato que obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
 - d) o candidato que obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
 - e) o candidato que obtiver maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
 - f) o candidato que obtiver maior pontuação na defesa de memorial, quando houver;
 - g) o candidato que obtiver maior pontuação na prova oral, quando houver;
 - h) o candidato que obtiver maior pontuação na avaliação de títulos e experiência profissional; e
 - i) idade mais avançada.

18 DOS RECURSOS

18.1 Ao **IADES** será admitido recurso sem efeito suspensivo devidamente fundamentado contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, contra o resultado preliminar da prova discursiva, contra o resultado preliminar da prova oral, contra o resultado preliminar da defesa de memorial, contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o indeferimento da solicitação para concorrer às vagas específicas para pessoas com deficiência, contra a relação de candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e contra o indeferimento do pedido de atendimento especial.

18.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do evento.

18.3 Os recursos contra os resultados deverão ser interpostos on-line, por meio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <https://www.iades.com.br>, respeitado o prazo indicado no subitem 18.2 para envio.

18.4 Os recursos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

18.5 Não serão aceitos recursos por via postal, via fax ou por e-mail, diferente do informado no subitem 18.3.

18.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

18.7 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

18.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Somente serão aceitos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e resultados preliminares de cada fase.

18.9 Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos contra o gabarito preliminar. Serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> as justificativas de alteração do gabarito preliminar.

18.10 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

18.11 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item; e
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

18.12 A Banca Examinadora do **IADES** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19 DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO E DA CONVOCAÇÃO

19.1 O resultado final e a homologação do Concurso serão publicados no Diário Oficial da União.

19.2 A convocação dos aprovados será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação obtida nas fases, às necessidades do órgão e ao prazo de validade do concurso.

19.2.1 O candidato poderá acompanhar as convocações por meio do sítio eletrônico <https://www.cnen.gov.br>.

19.3 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para a admissão deverá ser feito por meio do sítio da **CNEN** na internet, no endereço: <https://www.cnen.gov.br>.

19.4 O não atendimento à convocação para admissão do concurso público no prazo estabelecido pela Administração caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do concurso público.

20 DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO

20.1 A convocação para investidura do candidato aprovado e classificado em todas as fases será processada, gradualmente, mediante as necessidades da **Administração**, por telegrama, para o cargo, o perfil e as localidades objeto do presente concurso, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

20.2 O candidato, por ocasião da sua admissão, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos, emprego ou função pública, bem como entregará no órgão responsável pela administração de pessoal, cópia devidamente assinada da declaração de bens e renda do ano base anterior ao do exercício, com Comprovante de entrega da Declaração e-Patri conforme exigência do Decreto nº 10.571/2020.

20.3 Para a efetivação da admissão, é indispensável que o candidato preencha e comprove todos os requisitos exigidos, e ainda, que apresente o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (digital);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, caso seja divorciado ou desquitado deverá constar a averbação;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizada, 1º e 2º turnos, quando for o caso, ou justificativa eleitoral ou comprovante de pagamento de multa ou certidão de quitação eleitoral atual emitida através do sítio eletrônico www.tse.gov.br.
- d) se o candidato for do sexo masculino, Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento, se for menor de 45 anos completos;
- e) documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
- f) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- g) comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou qualquer outro documento oficial que contenha o número de inscrição ou declaração da firma anterior, informando não ter sido feito o cadastro;
- h) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; acompanhado da situação cadastral do CPF na Receita Federal do Brasil;
- i) comprovante de escolaridade (Certificado ou Diploma);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 21 anos de idade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros maiores de 21 e menores de 24 anos de idade, se estiverem regularmente matriculados em curso de graduação;

- l) caderneta de vacinação dos filhos de 0 a 14 anos de idade, no caso de direito ao recebimento do salário família;
- m) se for candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização, quando for o caso;
- n) comprovante de escolaridade dos filhos entre 7 e 14 anos de idade, no caso de direito ao recebimento do salário família;
- o) conta bancária para recebimento de salário;
- p) para aposentados, carta de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
- q) CPF dos dependentes maiores de 12 anos de idade; e
- r) outros documentos que possam vir a ser necessários conforme necessidade da Administração.

20.4 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não atender ou recusar convocação para a localidade de sua opção;
- b) não comparecer nos locais, datas e horários determinados em quaisquer das fases de seleção;
- c) não comprovar os requisitos previstos para o cargo até data de assinatura do contrato;
- d) não comparecer na data estabelecida para a assinatura do termo de posse; e (ou)
- e) fizer, a qualquer tempo, declaração falsa ou inexata.

21 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

21.1 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC-IADES**, por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail cac@iades.com.br.

21.2 O candidato que desejar relatar ao **IADES** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá dirigir-se à Central de Atendimento, postando correspondência para a Caixa Postal 3.211, CEP 71.010-970, Guará I - Brasília (DF).

21.3 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do **IADES (CAC-IADES)** funcionará no SIBS, Quadra 1, Conjunto A, Lote 5 - Setor de Indústrias Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante - Brasília/ DF, CEP 71.736-101, em dias úteis e no horário compreendido entre as 10 horas e as 16 horas.

21.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de locais, data e horário de realização da prova objetiva e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 1.10.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

22.2 A inspeção médica oficial será de responsabilidade da **Administração**.

22.3 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

22.4 As vagas não preenchidas poderão ser objeto de remanejamento, respeitadas as mesmas carreiras, cargos, classes e padrões previstos no edital do respectivo concurso, conforme conveniência da Administração.

22.5 Após a investidura do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

22.6 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

22.7 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

22.8 Serão seguidas as medidas protetivas de biossegurança vigentes na ocasião de realização das fases presenciais, que serão informadas por meio da publicação de edital e (ou) comunicado em data oportuna. Os candidatos que se recusarem a seguir as medidas protetivas determinadas, especialmente quanto ao uso de máscaras, serão impedidos de acessar os locais de realização das provas presenciais.

22.9 Toda legislação indicada no conteúdo programático deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

22.10 Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as fases previstas para este concurso público. O não comparecimento a qualquer uma delas resultará na eliminação automática do candidato.

22.11 É assegurado ao candidato aprovado e classificado, mediante requerimento realizado quando da convocação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados e classificados do presente concurso público.

22.12 A aprovação no concurso público acima do número de vagas deste edital, assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da **Administração**, da rigorosa ordem de classificação, da existência de futuras vagas e do prazo de validade do concurso.

22.13 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da União e (ou) nos endereços eletrônicos <https://www.iades.com.br> e <https://www.gov.br/cnen/pt-br>.

22.14 Os casos omissos, pertinentes à realização deste concurso público, serão dirimidos pela **CNEN** em conjunto com o **IADES**.

FRANCISCO RONDINELLI JUNIOR
Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Conhecimentos Básicos para todos os cargos

1.1 Língua Portuguesa e Redação Oficial

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Comunicação oficial. 7.2 Redação Oficial. 7.3 Elementos que compõem a estrutura dos documentos. 7.4 Uso do correio eletrônico (e-mail) corporativo. 7.5 Tipos de documentos. 7.6 Ato Normativo.

1.2 Legislação Institucional

1 Lei nº 4.118/1962. 2 Decreto-Lei nº 1.982/1982. 3 Lei nº 14.222/2021. 4 Decreto nº 8.886/2016. 5 Lei nº 6.189/1974. 6 Decreto nº 9.600/2018 (Política Nuclear Brasileira).

1.3 Legislação Especial

1 Noções de Direito Constitucional. 1.1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; garantias constitucionais individuais. 1.2 Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII da Constituição Federal). 2 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 3 Lei nº 13.853/2019. 4 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

1.4 Direito Administrativo

1 Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa da União; Administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 4 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico Único). 4.1 Título II: Do provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. 4.2 Título III: Direitos e vantagens. 4.3 Do regime disciplinar. 4.4 Título IV: dos deveres. 5 Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. 6 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 7 Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 8 Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo).

Conhecimentos Específicos

2.1 Pesquisador Classe B Padrão I

2.1.1 PES01 (Códigos 101 a 104): 1 Química analítica convencional, orgânica, inorgânica, instrumental e química das radiações. 2 Técnicas de análise estrutural de compostos orgânicos e inorgânicos. 3 Termoquímica, cinética química, equilíbrios químicos e eletroquímica. 4 Fundamentos de radioquímica, química nuclear e aplicações de radioisótopos e radiações. 5 Radioatividade, estrutura nuclear e estabilidade; decaimento radioativo; interação das radiações ionizantes com a matéria; radiólise da água; reações nucleares; técnicas analíticas de radiação; detecção e medidas de radiação; propriedades gerais de detectores; princípios da detecção de radiações (cintilação, espectrometria e semicondutores). 6 Materiais nucleares e radioativos. 7 Análise por ativação neutrônica. 8 Noções de proteção radiológica e dosimetria. 9 Interação de nanomateriais com ecossistemas e legislação aplicável. 10 Avaliação da toxicidade de produtos químicos e nanomateriais. 11 Síntese e caracterização de polímeros. 12 Métodos de planejamento experimental e técnicas de análise estatística.

2.1.2 PES02 (Códigos 105 e 106): 1 Princípios de radioproteção aplicada à radiobiologia e biodosimetria. 2 Síntese de moléculas radiomarcadas. 3 Aplicação de modelos em ensaios pré-clínicos e imageamento molecular por micro-PET. 4 Aplicações médicas e tecnologias diagnósticas de emissores pósitron e gama e nanomateriais de carbono. 5 Purificação e funcionalização de nanomateriais de carbono para bioaplicações. 6 Saúde pública e epidemiologia: cenário epidemiológico e importância de diagnósticos rápidos e precisos para doenças tropicais negligenciadas no Brasil.

2.1.3 PES03 (Código 107): 1 Síntese de nanomateriais cerâmicos, metálicos e compósitos: métodos convencionais e não convencionais. 2 Materiais funcionais bidimensionais: síntese e caracterização. 3 Processamento de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: etapas de processamento convencional e novas metodologias. 4 Conformação de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: métodos tradicionais, colagem de barbotina e conformação plástica. 5 Sinterização de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: técnicas convencionais e avançadas (laser, cold sintering, spark plasma sintering). 6 Caracterização térmica e mecânica de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos. 7 Caracterização química e estrutural de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: técnicas analíticas. 8 Caracterização de superfícies e microestrutural de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: técnicas convencionais e avançadas. 9 Caracterização elétrica, magnética e óptica de materiais cerâmicos, metálicos e compósitos: parâmetros relevantes e métodos de aquisição. 10 Propriedades de materiais para aplicação nas áreas de biomedicina, energias alternativas, meio ambiente, e sob condições extremas de temperatura e pressão.

2.1.4 PES04 (Código 108): 1 Óptica: polarização; birrefringência; interferência óptica; óptica gaussiana. 2 Interação da luz com a matéria. 3 Interação de feixes laser com a matéria. 4 Princípios básicos de microfluídica e suas aplicações. 5 Sistemas laser: tipos e física de lasers; propriedades de feixes gaussianos; modos transversais e longitudinais de um laser; conceitos de emissão espontânea e emissão estimulada; conceito de inversão de população; tipos de lasers e suas aplicações; componentes de sistemas lasers; modos de operação de sistemas laser: CW; pulsado; chaveado; modos travados; lasers de pulsos ultracurtos: princípios básicos e aplicações. 6 Princípios básicos do processamento de materiais com laser: corte; solda; furação. 7 Princípios de métodos híbridos de processamento de materiais utilizando laser e métodos químicos: texturização de superfícies usando laser e métodos químicos; controle de processos químicos na produção de nanopartículas com ablação a laser.

2.1.5 PES05 (Código 109): 1 Física: 1.1 Física das radiações: Tipos de radiação: Radiação ionizante e radiação não ionizante; decaimentos radioativos: alfa, beta, gama, captura eletrônica, transição interna. 1.2 Interação com a matéria: Efeito fotoelétrico; Efeito compton; Produção de pares. 1.3 Fontes de radiação: Naturais (ex.: radônio, raios cósmicos); Artificiais (ex.: reatores nucleares, equipamentos de diagnóstico médico); Geradores de radiação artificial: electron beams, tubo de raios-x; Segurança em manipulação de material radioativo. 2 Grandezas: 2.1 Grandezas de detecção: Grandezas de detecção; Taxa de contagem; Eficiência de detecção. 2.2 Grandezas dosimétricas: Dose absorvida; Equivalente de dose; Dose efetiva. 3 Instrumentos de medição: 3.1 Instrumentos de Medição: Contadores Geiger-Müller (maneira correta de utilização, avalanche elétrica, dependências); Dosímetros de termoluminescência (seleção, calibração, processo de leitura); Dosimetria EPR (tempos de relaxação t1 e t2, medições com alanina); Dosimetria filme (haletos de prata, medição com scanner, medição em 2D); Geral (eficiências, faixa de operação e dependências); Procedimentos de um laboratório de dosimetria (intercomparações); Proteção Radiológica. 4 Normas da ASTM: 4.1 Norma ASTM 52701: Escopo e aplicações; Requisitos técnicos. 4.2 Norma ASTM E3083: Diretrizes para Ensaios; Padrões de segurança. 4.3 Importância das normas: Garantia de qualidade; Conformidade regulatória.

2.1.6 PES06 (Código 110): 1 Grandezas utilizadas na área das radiações ionizantes e suas unidades. 2 Fundamentos de física atômica e nuclear. 3 Interação da radiação com a matéria. 4 Fundamentos da proteção radiológica. 5 Instrumentação nuclear e estatística básica. 6 Fundamentos de efeitos biológicos da radiação. 7 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 8 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de radioproteção (Resolução CNEN nº 231/2018). 9 Norma NBR ISO17025:2017 - Requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração. 10. Metrologia e dosimetria das radiações ionizantes. 11 Sistema Metrológico Internacional.

2.1.7 PES07 (Código 111): 1 Fundamentos de física atômica e nuclear. 2 Interação da radiação com a matéria. 3 Efeitos biológicos das radiações: efeitos estocásticos e determinísticos. 4 Fundamentos da Proteção Radiológica: sistema de proteção radiológica da ICRP; princípios da radioproteção; tipos de situação de exposição; critério de dose associado às situações de exposição. 5 Normas da CNEN aplicadas ao licenciamento e controle de instalações de mineração de urânio ou com urânio e tório associado. 6 Cálculo da dose efetiva (interna e externa) para o público. 7 Avaliação de impacto radiológico ambiental aplicado a instalações de mineração: fonte; vias de exposição; grupo crítico e pessoa representativa. 8 Questões ambientais associadas ao ciclo de vida da mineração e beneficiamento do urânio. 9 Aspectos ambientais relacionados ao fechamento de minas de urânio. 10 Programa de Monitoração Ambiental. 11 Geologia geral (minerais e rochas, intemperismos, mecanismos de formação de solo, classes de solo). 12 Fundamentos de hidrologia: ciclo hidrológico e seus componentes; hidrógrafa; hidrograma de vazão; relação entre canais e o fluxo subterrâneo; balanço hídrico; processos de transporte hidrológico; movimento da água superficial. 13 Fundamentos de hidrogeologia: ocorrência de água no subsolo; índices físicos; classificação das formações geológicas com relação à capacidade de armazenar e transmitir água; conceituação de aquífero livre e confinado; movimento da água subterrânea (Lei de Darcy; velocidade de percolação em meios porosos; definição de cargas; fluxo uni e bidimensional); mecanismos de transporte de água subterrânea (advecção, difusão, dispersão mecânica e dispersão hidrodinâmica). 14 Fundamentos de hidrogeoquímica: conceito de linha de base vs contaminação; origem da composição da água subterrânea; incorporação de solutos à água subterrânea; origem e modificações da composição química da água; amostragem representativa de água subterrânea e aquisição de dados hidrogeoquímicos; métodos e ferramentas para interpretação de dados hidroquímicos de água subterrânea; qualidade da água; remediação de água subterrânea.

2.1.8 PES08 (Código 112): 1 Grandezas radiológicas e unidades. 2 Fundamentos de física atômica e nuclear. 3 Interação da radiação com a matéria. 4 Fundamentos da proteção radiológica. 5 Instrumentação nuclear e estatística básica. 6 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 7 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de radioproteção (Resolução CNEN nº 231/2018). 8 Efeitos biológicos da radiação. 9 Gerência de rejeitos radioativos. 10 Cálculo de blindagem em medicina nuclear. 11 Norma CNEN NN 3.05. Requisitos de Segurança e Proteção Radiológica para Serviços de Medicina Nuclear (Resolução CNEN nº 159/2013). 12 Produção de radionuclídeos. 13 Principais aplicações clínicas da medicina nuclear. 14 Dispositivos de imagem em medicina nuclear. 15 Processamento, reconstrução e controle da qualidade da imagem em medicina nuclear. 16 Dosimetria clínica em medicina nuclear. 17 Proteção radiológica na radiofarmácia. 18 Gerenciamento de pacientes em medicina nuclear. 19 Proteção radiológica ocupacional em medicina nuclear. 20 Programas de garantia da qualidade em medicina nuclear.

2.1.9 PES09 (Código 113): 1 Fundamentos de física atômica e nuclear. 2 Interação da radiação com a matéria. 3 Grandezas radiológicas e dosimétricas. 4 Fundamentos da proteção radiológica. 5 Efeitos biológicos da radiação. 6 Dosimetria individual ocupacional. 7 Dosimetria individual em situação de emergência com radiação. 8 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN 323/2024). 9 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de Radioproteção (Resolução CNEN 231/2018).

2.1.10 PES10 (Código 114): 1 Hidrogênio na transição energética: tecnologias de produção industrial; tecnologias emergentes para produção de hidrogênio sustentável; armazenamento e logística; viabilidade técnico-econômica; principais aplicações; segurança; hidrogênio renovável versus hidrogênio de fonte fóssil; papel do hidrogênio na economia e no mix energético (contexto mundial e nacional). 2 Eletrólise da água: conceito; reações eletroquímicas; tecnologias. 3 Eletrolisadores alcalinos: configurações; componentes; balanço de planta; projeto e construção de dispositivos. 4 Eletrolisadores a membranas poliméricas: materiais componentes e suas propriedades; reações; tecnologias industriais; tecnologias emergentes; balanço de planta; consumo energético; produção de hidrogênio; consumo e especificação de água; métodos de produção seriada. 5 Eletrolisadores de alta temperatura: materiais componentes e suas propriedades; processos de fabricação; balanço de planta; termodinâmica. 6 Produção de hidrogênio por processos termocatalíticos a partir de fontes fósseis e renováveis: reações, catalisadores; identificação e quantificação dos reagentes e produtos pela técnica de cromatografia a gás. 7 Processos de purificação de misturas ricas em hidrogênio obtidas por processos termocatalíticos: tecnologias; materiais; reações; identificação e quantificação dos reagentes e produtos pela técnica de cromatografia a gás. 8 Produção de hidrogênio por processos fotoeletroquímicos e fotocatalíticos: princípio físico-químico; materiais.

2.1.11 PES11 (Código 115): 1 Radioatividade: tipos de radiação ionizante; processos de desintegração radioativa; interação da radiação com a matéria. 2 Radiofármacos: conceito e aplicações. 3 Radiofármacos: produção de radioisótopos em ciclotron e reator nuclear. 4 Radiofármacos: geradores de radionuclídeos. 5 Radioquímica aplicada ao desenvolvimento de radiofármacos: reações de substituição; eliminação; conjugação e complexação. 6 Controle de qualidade de radiofármacos: métodos físicoquímicos (pureza radioquímica, radionuclídica e química) e biológicos (esterilidade, endotoxinas bacterianas). 7 Métodos instrumentais de análise: espectrofotometria no ultravioleta; cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE); cromatografia gasosa; cromatografia em camada delgada; ICP. 8 Detecção da radiação e instrumentação aplicada. 9 Ensaios pré-clínicos no desenvolvimento de radiofármacos. 10 Conceitos e fundamentos de radioproteção: efeitos biológicos da radiação; grandezas e unidades.

2.2 Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I

2.2.1 ANA01 (Códigos 201 a 205): 1 Logística. 1.1 Organização e controle logístico. 1.2 Gestão de cadeia de suprimentos. 1.3 Armazenagem. 1.4 Logística reversa. 1.5 Serviços de apoio e infraestrutura (protocolo, movimentação de arquivos, sistemas de informação, manutenção de equipamentos e manutenção de instalações físicas). 1.6 Gestão de estoques. 1.7 Gerenciamento de risco. 1.8 Gestão de transportes. 1.9 Gestão de infraestrutura. 1.10 Logística e transformação digital. 2 Administração de recursos materiais e patrimoniais. 2.1 Introdução à administração de material e patrimônio. 2.1.1 Conceituação de material e patrimônio. 2.2 O patrimônio das empresas e órgãos públicos. 2.3 O patrimônio imobiliário. 2.4 Cadastro e registro de bens imóveis (SPIU). 2.5 O patrimônio mobiliário. 2.6 Atividades básicas da administração de material e patrimônio. 3 Administração Pública. 3.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3 Gestão de processos. 3.4 Gestão da qualidade. 3.5 Gestão de projetos. 3.6 Planejamento estratégico. 3.7 Excelência nos serviços públicos. 3.8 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 3.9 Gestão de resultados na produção de serviços públicos. 3.10 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 3.11 O paradigma do cliente na gestão pública. 3.12 Sustentabilidade pública e acessibilidade. 4 Administração geral. 4.1 Evolução da administração. 4.1.1 Principais abordagens da administração (da clássica até a contingencial). 4.1.2 Evolução da Administração Pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 4.2 Processo administrativo. 4.2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 4.2.2 Processo de planejamento. 4.2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 4.2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 4.2.2.3 Redes e alianças. 4.2.2.4 Planejamento tático. 4.2.2.5 Planejamento operacional. 4.2.2.6 Administração por objetivos. 4.2.2.7 Balanced Scorecard. 4.2.2.8 Processo decisório. 4.2.3 Organização. 4.2.3.1 Estrutura organizacional. 4.2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 4.2.3.3 Organização informal. 4.2.3.4 Cultura organizacional. 4.2.4 Direção. 4.2.4.1 Motivação e liderança. 4.2.4.2 Comunicação. 4.2.4.3 Descentralização e delegação. 4.2.5 Controle. 4.2.5.1 Características. 4.2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 4.2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 4.3 Gestão de pessoas. 4.3.1 Equilíbrio organizacional. 4.3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 4.3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 4.3.3.1 Objetivos e características. 4.3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 4.3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 4.3.4 Análise e descrição de cargos. 4.3.5 Gestão de desempenho. 4.3.6 Flexibilidade organizacional e teletrabalho. 4.3.7 Metodologias ágeis em gestão de pessoas. 4.3.8 Legislação de pessoal no serviço público. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; processo administrativo disciplinar; seguridade social do servidor; contratação temporária de excepcional interesse público. 4.3.9 Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. 4.3.10 Qualidade de vida no trabalho. 4.3.11 Gestão da mudança. 4.3.12 Gestão do conhecimento. 4.4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.4.3 Modelo de excelência da gestão (MEG) da Fundação Nacional da Qualidade. 4.5 Gestão de projetos. 4.5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 4.5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 4.5.3 Projetos e suas etapas. 4.6 Gestão de processos. 4.6.1 Conceitos da abordagem por processos. 4.6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 4.6.3 Processos e certificação ISO 9000:2015. 4.6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 4.7 Legislação administrativa. 4.7.1 Administração direta, indireta e fundacional. 4.7.2 Atos administrativos. 4.7.3 Requisição. 4.7.4 Processo administrativo. 4.8 Finanças e orçamento público: orçamento público; funções do orçamento público; técnicas orçamentárias; princípios orçamentários; ciclo orçamentário; processo orçamentário; o orçamento público no Brasil; Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Proposta de Lei Orçamentária Anual; sistema e processo de orçamentação; classificações orçamentárias; estrutura programática; créditos ordinários e adicionais; programação e execução orçamentária e financeira; descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução; alterações orçamentárias; Lei de Responsabilidade Fiscal. 5 Compras e licitação. 5.1 Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). 5.2 Gestão e fiscalização de contratos. 5.3 Sustentabilidade e compras públicas, licitações, contratos administrativos, convênios e acordos. 5.4 Leilão. 5.5 Compras e o Sistema de Registro de Preços. 5.6 Dispensa e inexigibilidade. 5.7 Planejamento e execução: plano de contratação, projeto, projeto básico, estudo técnico preliminar e projeto executivo. 5.8 Regime de licitações e alterações, revogação e anulação, hipóteses e efeitos. 5.9 Tratamento diferenciado, favorecido, direito de preferência e margem de preferência. 5.10 Orçamento base de referência. 5.11 Previsão orçamentária e financeira. 5.12 Parcelamento do objeto. 5.13 Fracionamento de despesas. 5.14 Contratos administrativos: noções gerais, formalização, cláusulas necessárias, cláusulas exorbitantes, prestação de garantia, duração dos contratos, prorrogação de prazos, nulidade, execução, alteração dos contratos, inexecução e rescisão contratual. 5.15 Procedimento licitatório: edital de licitação; publicação; impugnações; habilitação; julgamento de propostas; homologação; revogação e anulação da licitação; adjudicação. 5.16 Contratação de serviços com alocação de mão de obra. 5.17 Sanções administrativas, tutela judicial e aspectos penais. 5.18 Recursos administrativos. 5.19 Acordos administrativos. 6 Macroeconomia. 6.1 Indicadores econômicos. 6.1.1 Produto interno bruto (PIB): conceitos, cálculo e importância. 6.1.2 Inflação: índices, causas (demanda, custos) e controle. 6.1.3 Taxa de desemprego: tipos e impactos econômicos. 6.1.4 Balança de pagamentos: exportações, importações e balança comercial. 7 Economia e sustentabilidade. 7.1 Economia verde e transição energética. 7.2 Impactos econômicos das mudanças climáticas. 7.3 Desenvolvimento sustentável e inovação tecnológica. 8 Economia brasileira. 8.1 Período do Plano Real e estabilização da inflação. 8.2 Estrutura setorial da economia brasileira: agricultura, indústria e serviços. 8.3 principais desafios econômicos: desigualdade social, desemprego, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

2.2.2 ANA02 (Códigos 206 a 210): 1 Contabilidade geral e custos: 1.1 Teoria, conceitos, objetivos, evolução histórica e tendências; princípios fundamentais de contabilidade; normas brasileiras de contabilidade. 1.2 Patrimônio e variações patrimoniais: conceitos de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido; aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio; representação gráfica do patrimônio e equação básica da contabilidade; formação, subscrição e integralização de capital, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. 1.3 Plano de contas e procedimentos de escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras); método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicações de recursos; elementos essenciais do lançamento contábil; regimes de competência e de caixa; balancete de verificação; livros utilizados na escrituração. 1.4 Avaliação de ativos e passivos: normatização, conceitos, reconhecimento, mensuração inicial e mensuração subsequente; custo histórico, custo corrente, valor justo, valor em uso, valor de cumprimento; valor realizável líquido; valor recuperável de ativos; atualização monetária; método da equivalência patrimonial; provisões, ativos contingentes e passivos contingentes. 1.5 Mensuração e reconhecimento de operações: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das diversas transações inerentes à atividade das sociedades empresárias. 1.6 Operações fiscais e tributárias: conceitos, contabilização e cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. 1.7 Passivos e ativos fiscais correntes e diferidos; diferenças temporárias: tributável e dedutível; prejuízos e créditos fiscais. 1.8 Combinação de negócios: normatização, conceito, mensuração e reconhecimento das operações de cisão, fusão, incorporação, extinção e alteração de controle; reconhecimento e mensuração dos ativos identificáveis adquiridos, dos passivos assumidos e das participações societárias de não controladoras na adquirida; reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ou do ganho proveniente de compra vantajosa. 1.9 Demonstrações contábeis: apresentação, aspectos conceituais, finalidades e normatização, critérios de classificação e de avaliação; componentes do conjunto de demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração do valor adicionado, demonstração dos resultados abrangentes, notas explicativas; estrutura e requisitos mínimos de conteúdo nos componentes do conjunto de demonstrações contábeis. 1.10 Consolidação das demonstrações contábeis: normatização, mensuração e reconhecimento, conceitos, fundamentos e procedimentos de consolidação. 1.11 Sistema Público de Escrituração Digital SPED: Decreto nº 6.022/2007, Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021; CTG 2001 (R3) - procedimentos técnicos e demais formalidades a serem observados na escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). 1.12 Sistemas de custos: terminologia aplicada à contabilidade de custos, terminologia em entidades não industriais. 1.13 Classificação de custos; custos diretos: custos fixos e variáveis; distinção entre custos e despesas. 1.14 Custos indiretos: alocação e determinação da base para alocação; custos indiretos: custos fixos e variáveis. 1.15 Métodos de custeio: por absorção, direto ou variável e ABC (custeio baseado em atividades); definição, principais características, diferenciação, vantagens e desvantagens de cada método. 2 Contabilidade aplicada ao setor público. 2.1 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 2.2 Princípios e normas de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2.3 NBC TSP - Estrutura Contábil, de 23 de setembro de 2016. 2.4 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (11ª edição). 2.5 Patrimônio público. 2.5.1 Ativo. 2.5.2 Passivo. 2.5.3 Saldo patrimonial. 2.6 Variações patrimoniais. 2.6.1 Qualitativas. 2.6.2 Quantitativas. 2.6.3 Realização da variação patrimonial. 2.6.4 Resultado patrimonial. 2.7 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 2.8 Mensuração de ativos. 2.8.1 Ativo imobilizado. 2.8.2 Ativo intangível. 2.8.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 2.8.4 Depreciação, amortização e exaustão. 2.9 Mensuração de passivos. 2.9.1 Provisões. 2.9.2 Passivos contingentes. 2.10 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 2.11 Sistema de custos no setor público. 2.11.1 Classificação e nomenclatura de custos. 2.11.2 Aspectos legais do sistema de custos. 2.11.3 Ambiente da informação de custos. 2.11.4 Características da informação de custos. 2.11.5 Terminologia de custos. 2.12 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 2.13 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 2.13.1 Balanço orçamentário. 2.13.2 Balanço financeiro. 2.13.3 Demonstração das variações patrimoniais. 2.13.4 Balanço patrimonial. 2.13.5 Demonstração de fluxos de caixa. 2.13.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 2.13.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 2.13.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 2.14 Transações no setor público. 2.15 Receita e despesa pública. 2.15.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 2.16 Execução orçamentária e financeira. 2.17 Suprimento de fundos. 3 Administração orçamentária e financeira. 3.1 Orçamento público: conceitos e princípios; orçamento-programa: fundamentos e técnicas; o orçamento na Constituição Federal de 1988; processo de planejamento orçamentário: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; leis de créditos adicionais. 3.2 Ciclo orçamentário: elaboração, discussão, votação, aprovação, execução e avaliação. 3.3 Classificações orçamentárias: conceituação, classificação e estágios da receita e da despesa públicas. 3.4 Dívida ativa; regime de adiantamento (suprimento de fundo); restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; dívida pública; descentralização de créditos; conta única do Tesouro Nacional. 3.5 Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI): conceito, objetivos, usuários e segurança do sistema (princípios e instrumentos). 3.6 Lei nº 4.320/1964. 3.7 Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. 4 Direito tributário. 4.1 Competência tributária. 4.2 Limitações constitucionais do poder de tributar. 4.2.1 Imunidades. 4.2.2 Princípios constitucionais tributários. 4.3 Conceito e classificação dos tributos. 4.4 Tributos de competência da União. 4.5 Tributos de competência dos estados. 4.6 Tributos de competência dos municípios. 4.7 Simples. 4.8 Legislação tributária. 4.9 Fontes do direito tributário. 4.10 Vigência da legislação tributária. 4.11 Aplicação da legislação tributária. 4.12 Interpretação e integração da legislação tributária. 4.13 Obrigação tributária principal e acessória. 4.14 Fato gerador da obrigação tributária. 4.15 Sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária. 4.16 Domicílio tributário. 4.17 Responsabilidade tributária. 4.17.1 Conceito. 4.17.2 Responsabilidade dos sucessores. 4.17.3 Responsabilidade de terceiros. 4.17.4 Responsabilidade por infrações. 4.18 Crédito tributário. 4.18.1 Conceito. 4.18.2 Constituição do crédito tributário. 4.18.3 Lançamento: modalidades de lançamento. 4.18.4 Hipóteses de alteração do lançamento. 4.18.5 Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; modalidades. 4.18.6 Extinção do crédito tributário; modalidades. 4.19 Pagamento indevido. 4.20 Exclusão do crédito tributário. 4.21 Garantias e privilégios do crédito tributário. 4.22 Administração tributária. 4.22.1 Fiscalização. 4.22.2 Dívida ativa. 4.22.3 Certidões negativas. 4.23 Sigilo fiscal. 5 Legislação tributária aplicada às contratações públicas: 5.1 Noções básicas acerca de tributos. 5.1.1 Impostos, taxas e contribuições. 5.2 Operações fiscais e tributárias. 5.2.1 Conceitos e noções de cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, contribuições previdenciárias, FGTS e outras operações. 5.2.2 EFD Reinf. 5.3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública federal. 5.3.1 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ). 5.3.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 5.3.3 Programa de Integração Social (PIS). 5.3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 5.3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 5.3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 5.4 Legislação básica e suas atualizações. 5.4.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022. 5.4.2 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 5.4.3 Lei Complementar nº 116/2003. 6 Direito administrativo. 6.1 Noções de organização administrativa. 6.1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 6.1.2 Administração direta e indireta. 6.1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 6.2 Ato administrativo. 6.2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 6.3 Agentes públicos. 6.3.1 Legislação pertinente. 6.3.1.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 6.3.2 Disposições doutrinárias. 6.3.2.1 Conceito. 6.3.2.2 Espécies. 6.3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 6.4 Poderes administrativos. 6.4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.4.2 Uso e abuso do poder. 6.5 Licitação. 6.5.1 Princípios. 6.5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 6.5.3 Modalidades. 6.5.4 Tipos. 6.5.5 Procedimento. 6.5.6 Legislação pertinente. 6.5.6.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 6.5.6.2 Decreto nº 11.462/2023. 6.6 Controle da Administração Pública. 6.6.1 Controle exercido pela Administração Pública. 6.6.2 Controle judicial. 6.6.3 Controle legislativo. 6.7 Contratos administrativos. 6.7.1 Legislação pertinente. 6.7.1.1 Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. 6.7.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 6.7.2 Disposições doutrinárias. 6.7.2.1 Conceito. 6.7.2.2 Características. 6.7.2.3 Vigência. 6.7.2.4 Alterações contratuais. 6.7.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 6.7.2.6 Convênios e instrumentos

congêneres. 6.8 Acesso à informação. 6.8.1 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 6.8.2 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). 6.9 Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais). 6.10 Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo). 7 Auditoria. 7.1 Normas brasileiras de auditoria (Conselho Federal de Contabilidade - CFC). 7.2 Normas de auditoria governamental - NAG e normas internacionais (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores INTOSAI). 7.3 Noções gerais acerca de auditoria: conceituação e objetivos. 7.4 Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente. 7.5 Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis. 7.6 Normas aplicáveis à auditoria interna. 7.7 Normas de transações e eventos subsequentes. 7.8 Normas de fraude e erro. 7.9 Normas dos papéis de trabalho e documentação da auditoria. 7.10 Carta de responsabilidade da Administração. 7.11 Contingências. 7.12 Supervisão e controle de qualidade. 7.13 Procedimentos de auditoria. 7.13.1 Amostragem. 7.13.2 Controle interno: conceito, responsabilidade e supervisão, rotinas internas, aspectos fundamentais dos controles internos (relação custo-benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal). 7.13.3 Planejamento de auditoria: determinação de escopo; materialidade, risco e relevância; importância da amostragem estatística em auditoria; matriz de planejamento. 7.13.4 Execução da auditoria: programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica, caracterização de achados de auditoria, matriz de achados de auditoria e de responsabilização. 7.13.5 Comunicação dos resultados de auditoria: relatórios de auditoria e pareceres. 7.14 Auditoria governamental: conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. 7.14.1 Tipos de auditoria governamental: auditoria de conformidade; auditoria operacional e avaliação de programas de governo; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados; auditoria de obras públicas. 7.15 Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle. 7.15.1 Controle interno, controle externo e controle social, controle prévio, concomitante e posterior.

2.3 Tecnologista Classe A Padrão I (Gestão e Governança Técnica)

2.3.1 TEL01 (Códigos 301 e 302): 1 Governança de TI: 1.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 1.2 Planejamento e gestão estratégicos de TI. 1.3 PETI, PDTI e indicadores de desempenho de TI. 1.4 COBIT 2019. 1.5 ITIL v4. 2 Legislação aplicável: 2.1 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). 2.2 IN SGD/ME nº 94/2022 (processo de contratações de TIC). 2.3 IN SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços). 2.4 IN SEGES/ME nº 58/2022 (ETP digital). 2.5 IN SEGES/ME nº 81/2022 (TR digital). 2.6 Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital). 2.6.1 Decreto nº 12.069/2024. (Estratégia Nacional de Governo Digital). 2.7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 2.8 Decreto nº 7.579/2011 (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal). 3 Gestão e Planejamento Estratégico: 3.1 Conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos e ferramentas. 3.2 Alinhamento entre estratégias de tecnologia da informação e de negócio: conceitos, escolas e técnicas. 3.3 Balanced Scorecard - BSC. 3.4 Análise SWOT. 3.5 Ciclo PDCA. 4 Objetivos e metas organizacionais: 4.1 Métodos de desdobramento de objetivos e metas e elaboração de planos de ação e mapas estratégicos. 4.2 Implementação de estratégias. 4.3 Análise de cenários. 4.4 Ferramentas de gestão. 4.5 Metodologias para medição de desempenho. 4.6 Indicadores de desempenho: conceito, formulação e análise. 4.7 Detalhamento da ferramenta de avaliação de desempenho: OKR. 5 Plano estratégico de TI: 5.1 Elaboração, implementação, monitoramento, avaliação e revisão. 5.2 Guia de PDTIC do SISIP versão 2.1. 6 Inteligência Artificial: 6.1 Conceitos, fundamento e aplicações. 6.2 IA generativa para engenharia de software. 6.3 Princípios de produtividade e agilidade. 6.4 Fundamentos de IAs generativas (GenAI). 6.5 Plataformas de GenAI. 6.6 Engenharia de prompt. 6.7 Desafios e planejamento para adoção de IA no processo de desenvolvimento. 7 Gerenciamento de Processos de Negócio: 7.1 Conceitos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, gerenciamento de desempenho de processos, transformação de processos, tecnologias de BPM. 7.2 Tipologia dos processos. 7.3 Hierarquia do processo: macroprocesso, processo, subprocesso, atividades e tarefa. 7.4 Reengenharia de processos. 7.5 Abordagens de melhoria de processos. 7.6 Notação BPMN. 7.7 Ferramentas e tecnologias de gerenciamento de processos; automação de processos; BPMS. 8 Metodologias de projetos de transformação digital: agile, scrum, kanban, design thinking. 9 Arquitetura de Dados: modelagem de dados (conceitual, lógica e física), abordagem relacional e não relacional (NoSQL), metadados, linguagem de consulta estruturada (SQL), linguagem de definição de dados (DDL), linguagem de manipulação de dados (DML). 10 Análise de dados e informações. 10.1 Dado, informação, conhecimento e inteligência. 10.2 Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). 10.3 Mapeamento de fontes de dados. 10.4 Dados estruturados e dados não estruturados. 10.5 Conceitos de OLAP e suas operações. 10.6 Conceitos de data warehouse. 10.7 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 10.8 Construção de relatórios e dashboards interativos em ferramentas de BI. 10.9 BI como suporte a processos de tomada de decisão. 10.10 Big Data. 11 Governança de Dados: princípios e conceitos da governança de dados. 12 User experience (UX): 12.1 Conceitos de acessibilidade e usabilidade. 12.2 Histórias do usuário. 13 Engenharia de Software: 13.1 Análise e Projeto de Sistemas. 13.2 Linguagem de Modelagem Unificada (UML). 13.3 Análise Orientada a Objetos: diagrama de classes, diagrama de interação, pacotes e colaboração, diagrama de estados, diagrama de atividades. 14 Projeto de software: fundamentos; processo; arquitetura de software; estrutura de programas; estrutura de dados; conceitos, metodologias, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações de projeto modular, projeto orientado a fluxos de dados, projeto orientado a estruturas de dados e projeto orientado a objetos. 15 Teste de software: fundamentos; técnicas; teste da caixa branca; teste da caixa preta; teste de loops; verificações; validações; teste de unidades; teste de integração; teste de validação; teste do sistema; debugging.

2.3.2 TEL02 (Código 303): 1 Governança de TI: 1.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 1.2 Planejamento e gestão estratégicos de TI. 1.3 PETI, PDTI e indicadores de desempenho de TI. 1.4 ITIL v4. 2 Legislação aplicável: 2.1 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações). 2.2 IN SGD/ME nº 94/2022 (processo de contratações de TIC). 2.3 IN SEGES/ME nº 65/2021 (pesquisa de preços). 2.4 IN SEGES/ME nº 58/2022 (ETP digital). 2.5 IN SEGES/ME nº 81/2022 (TR digital). 2.6 Lei nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital). 2.6.1 Decreto nº 12.069/2024. (Estratégia Nacional de Governo Digital). 2.7 Lei nº 13.709/2018 (LGPD). 2.8 Decreto nº 7.579/2011 (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISIP, do Poder Executivo federal). 3 Arquitetura de computadores: 3.1 Organização de sistemas de computadores. 3.2 Memória principal, memória cache, memória secundária. 3.3 Sistemas de armazenamento de dados. 3.4 Arquitetura de processadores. 3.5 Barramentos de entrada e saída (E/S). 4 Sistemas Operacionais: 4.1 Fundamentos: gestão de processos, gestão de memória, gestão de entrada e saída. 4.2 Sistema de arquivos. 4.3 Sistemas de entrada e saída (E/S). 4.4 Administração de sistemas Linux. 4.5 Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows 11, Windows Server 2019 e 2022. 4.6 Instalação, configuração e administração de Servidores Web (Apache e IIS). 4.7 Active Directory administração de usuários, grupos, GPO, permissões e controles de acessos. 4.8 Powershell. 5 Redes de computadores: 5.1 Modelo OSI; arquitetura e pilhas de protocolos TCP/IP. 5.2 CIDR, segmentação e endereçamento de redes IPv4. 5.3 Topologia, gerenciamento de redes locais (LAN) e de longa distância (WAN). 5.4 Redes cabeadas e redes sem fio. 5.5 Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs repetidores, switches, roteadores). 5.6 Conceitos de roteamento e comutação de redes. 6. Computação em nuvem e DevOps: 6.1 Arquitetura de sistemas em nuvem. 6.2 Estratégias de migração para nuvem. 6.3 Modelo de nuvem: privada, pública, híbrida. 6.4 Software, plataforma e infraestrutura como serviço (Saas, PaaS e IaaS). 6.5 Benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres em nuvem. 6.6 Modelo de segurança compartilhada em nuvem. 6.7 Conceitos e princípios de contêineres e orquestração de contêineres Docker e kubernetes. 6.8 Deploy de aplicações, entrega e integração contínua (CI/CD). 7 Segurança da Informação e Cibernética: 7.1 Conceitos

básicos: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. 7.2 Estrutura de Gestão da Segurança da Informação: IN GSI nº 1/2020. 7.3 Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI: Portaria SGD/MGI nº 852/2023. 7.4 Gestão de inventário de ativos e software. 7.5 Gestão de contas e controle de acesso (IAM, PAM, SSO, métodos de autenticação, MFA e RBAC). 7.6 Criptografia: conceitos básicos e aplicações; protocolos criptográficos; criptografia simétrica e assimétrica; principais algoritmos; assinatura e certificação digital. 7.7 Gestão contínua de vulnerabilidades: identificação, remediação e mitigação; OWASP Top 10, Common Vulnerability Scoring System (CVSS). 7.8 Gestão de registros de auditoria e logs. 7.9 Segurança de e-mail e navegação web. 7.10 Defesas contra malware: tipos de malwares, tecnologias antimalware e XDR. 7.11 Recuperação de dados: conceitos, estratégias de backup e recuperação, implementação e gerenciamento de backups, testes de restauração e recuperação de dados. 7.12 Arquitetura de segurança em redes, firewalls de próxima geração, SSL VPN. 7.13 Monitoramento e defesa da rede: IDS/IPS, SIEM. 7.14 Segurança de aplicações: ameaças e vulnerabilidades em aplicações, conceitos de segurança de aplicações e codificação segura, teste de invasão de aplicação; Web Application Firewalls. 7.15 Guia de Resposta a Incidentes de Segurança - PPSI. 7.16 Segurança ofensiva: conceitos, ferramentas e tipos de testes de penetração, ataques de spoofing, flood, DoS, DDoS.

2.3.3 TEL03 (Código 304): 1 Ministério das Relações Exteriores: definição, funções e hierarquia. 2 Acordos e convênios internacionais. 3 Agências e órgãos globais. 4 Fundos de desenvolvimento internacionais para financiamento de projetos. 5 Atuação de organizações não governamentais (ONG) na governança global. 6 Agendas de Desenvolvimento nacionais e internacionais. 7 Fóruns Internacionais. 8 Introdução ao Estudo de Relações Internacionais: campo de estudo e atuação profissional; a sociedade internacional contemporânea; sistema estatal contemporâneo; segurança internacional e de governança global; os atores internacionais; os principais atores das relações internacionais (Estado e empresas multinacionais); organizações internacionais; Organização das Nações Unidas - ONU; teorias e debates em relações internacionais; meio internacional (principais correntes de pensamento em teoria das relações internacionais); Teoria das Relações Internacionais; sociologia das relações internacionais; política externa; geopolítica; integração regional; negociações internacionais; segurança internacional; governo e a capacidade de entrar em relações com os demais Estados; organizações internacionais (definição, elementos constitutivos, classificação, personalidade jurídica); Organização das Nações Unidas (ONU); solução pacífica de controvérsias internacionais; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS. 9 Acordo de Paris. 10 Sistema Internacional de Salvaguardas Nucleares.

2.3.4 TEL04 (Códigos 305 a 307): 1 Gestão estratégica: planejamento estratégico: análise SWOT, Balanced Scorecard (BSC) e cenários prospectivos. Formulação, implementação e controle de estratégias organizacionais. Indicadores de desempenho estratégico. Alinhamento estratégico em empresas públicas. 2 Gestão de programas e projetos: Fundamentos de gerenciamento de programas e projetos: PMI, PMBOK e outras metodologias. Estrutura analítica de projetos (EAP) e gestão do escopo, tempo, custo, qualidade e riscos. Gerenciamento de portfólio de projetos. Técnicas de monitoramento e avaliação de projetos. 3 Gestão da Inovação: Conceitos de inovação: tipos e graus de inovação (incremental, radical, disruptiva). Gestão do processo de desenvolvimento de produtos (PDP). Indústria 4.0 e transformação digital nas organizações. Propriedade intelectual e transferência de tecnologia. 4 Gestão da Qualidade: Princípios e ferramentas da gestão da qualidade. Normas ISO e certificações de qualidade (ISO 9001, ISO 14001) e auditorias de qualidade. Controle estatístico de processos. Gestão de processos de negócio. 5 Gestão da Produção: Planejamento e controle da produção (PCP). Gestão de estoques e logística integrada. Lean Manufacturing: princípios, ferramentas e aplicação. Gestão da capacidade produtiva e teoria das restrições. 6 Gestão Econômica e Engenharia Financeira: Fundamentos de economia: microeconomia, macroeconomia e economia industrial. Análise de custos e formação de preços. Estudos de viabilidade econômico-financeira. Gestão de investimentos e financiamento de projetos. Gestão de custos (ABC, entre outros). 7 Administração Pública: Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Planejamento governamental: PPA, LDO e LOA. Governança e compliance no setor público. Gestão de contratos e compras públicas. 8 Psicologia organizacional: Motivação e comportamento organizacional. Cultura e clima organizacional. Liderança e gestão de equipes multidisciplinares. Gestão de conflitos e negociação. 9 Sustentabilidade: Conceitos de desenvolvimento sustentável e economia circular. Políticas ambientais e gestão de resíduos. 10. Estatística e pesquisa operacional: Estatística e probabilidade. Pesquisa operacional: otimização linear, programação inteira e simulação. 11 Lógica e Simulação: Raciocínio lógico. Modelagem matemática de sistemas. Simulação computacional aplicada à tomada de decisão. 12 Conhecimentos Gerais: Ética no serviço público e responsabilidade socioambiental.

2.3.5 TEL05 (Códigos 308 e 309): 1 Biblioteconomia, documentação, ciência da informação e bibliotecas: história, conceitos básicos, princípios, leis, finalidades. Relação com outras áreas do conhecimento. 2 Profissional da informação: papel e missão do bibliotecário. Atuação nos processos da comunicação, editoração e divulgação científica. 3 Normalização bibliográfica: normas para padronização. Editoração de documentos. Elaboração dos trabalhos científicos. Normas ABNT. 4 Representação temática: classificação bibliográfica, indexação com Thesaurus, linguagem natural, descritores e ênfase em metadados. 5 Representação descritiva. 6 Gestão e administração de bibliotecas especializadas: gestão de projetos e processos (espaço físico, equipamentos, acervo e pessoal). 7 Formação e desenvolvimento de coleções especializadas: políticas, estudos de necessidades de informação, participação em redes de informação, consórcios, convênios, e comutação bibliográfica. Planejamento de processos de seleção, aquisição, avaliação, descarte e preservação de material bibliográfico. 8 Serviço de referência: conceitos, características, técnicas, orientação, serviços presenciais e virtuais especializados para o usuário. Promoção da competência informacional. 9 Bibliometria e comunicação científica: As métricas aplicadas aos sistemas de produção científica especializada. A produção de informação com valor agregado para a tomada de decisão. Fontes de informação. 10 Redes e sistemas de informação: conceitos e características. Bibliotecas físicas, digitais, híbridas e em realidade virtual. Formatos de intercâmbio; conversão retrospectiva de registros bibliográficos; ferramentas de extração de conteúdo. Arquitetura e construção de bases de dados, repositórios e bibliotecas digitais. 11 A organização da informação e a inteligência artificial: conceitos, funcionalidades e provimento de novos serviços nas unidades de informação.

2.3.6 TEL06 (Código 310): 1 Teorias da comunicação. 2 Teorias do jornalismo. 3 Legislação da comunicação. 4 Comunicação pública e organizacional. 5 Relações públicas e com a mídia. 6 Comunicação digital. 7 Produção de conteúdo on-line. 8 Impacto das mídias sociais na divulgação de notícias. 9 Adaptação de conteúdo para diferentes plataformas. 10 Melhores práticas para engajamento do leitor online. 11 Conceitos básicos e noções de estratégias de SEO. 12 Multimídia e produção de conteúdo audiovisual. 13 Concepção, planejamento, produção, roteirização e edição de vídeos para web. 14 Concepção, planejamento, produção, roteirização e edição de podcasts. 15 Incorporação de elementos visuais em conteúdo on-line. 16 Planejamento e gestão de redes sociais. 17 Planejamento de comunicação para utilização das diferentes redes sociais. 18 Estratégias de construção de audiência, engajamento e interação on-line. 19 Resolução de crises nas redes sociais. 20 Noções acerca de limites da comunicação via redes sociais, platformização e algoritmos. 21 Análise de dados e métricas para avaliação de desempenho e planejamento on-line. 22 Tópicos emergentes na comunicação; conhecimento básico dos fundamentos da inteligência artificial. 23 Jornalismo; jornalismo científico; divulgação científica; conhecimentos básicos de comunicação e divulgação do conhecimento científico. 24 Modelos de divulgação científica; entendimento relacionado ao funcionamento do processo científico; visão crítica sobre os limites e desafios de divulgação científica na atualidade; webjornalismo.

2.4 Tecnologista Classe A Padrão I (Desenvolvimento Nuclear / Regulação e Fiscalização)

2.4.1 TEL07 (Códigos 401 a 410): 1 Grandezas radiológicas e unidades. 2 Fundamentos de física atômica e nuclear. 3 Interação da radiação com a matéria. 4 Fundamentos da proteção radiológica. 5 Instrumentação nuclear. 6 Estatística básica. 7 Cadeias radioativas. 8 Reações nucleares. 9 Cinética simples da reação de fissão em cadeia. 10 Gerência de rejeitos radioativos. 11 Cálculo de blindagem para distintas radiações. 12 Fator de multiplicação de criticalidade e a fórmula dos quatro fatores. 13 Equação da difusão de nêutrons monoenergética e suas soluções elementares. 14 Primeira e segunda leis da termodinâmica. 15 Transferência de momento, calor e massa. 16 Balanço de massa e energia. 17 Mecânica dos fluidos. 18 Análise determinística de acidentes. 19 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 20 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de Radioproteção (Resolução CNEN nº 231/2018).

2.4.2 TEL08 (Códigos 411 a 413): 1 Decaimento radioativo: tipos e cinética. 2 Interação da radiação com a matéria. 3 Medicina nuclear e radiofarmácia. 3.1 Conceito e aplicações. 3.2 Produção de radiofármacos. 3.3 Controle de qualidade de radiofármacos. 3.4 Aspectos regulatórios na produção de radiofármacos. 3.5 Proteção radiológica e boas práticas de fabricação. 4 Química farmacêutica. 5 Farmacoterapia. 6 Farmacotécnica. 7 Tecnologia farmacêutica aplicada à produção de medicamentos injetáveis. 8 Boas Práticas de Fabricação de medicamentos injetáveis. 9 Controle de qualidade de produtos farmacêuticos (físico-químicos, químicos e biológicos). 10 Garantia da qualidade e sistema de qualidade farmacêutico. 11 Assuntos regulatórios em produtos farmacêuticos. 12 Química analítica instrumental. 13 Noções de radioproteção.

2.4.3 TEL09 (Códigos 414 a 416): 1 Fundamentos da física atômica e nuclear: estrutura da matéria e seus componentes básicos, modelos atômicos e nucleares. 2 Estabilidade nuclear, energia de ligação, reações nucleares. 3 Principais tipos de radiações nucleares: partículas alfa, beta, pósitrons, raios gama e nêutrons. 4 Decaimento radioativo, meia-vida, atividade. 5 Interação de radiação ionizante com a matéria: efeito fotoelétrico, efeito Compton, produção de pares. 6 Atenuação e absorção da radiação na matéria. Blindagem. 7 Efeitos biológicos da radiação ionizante. 8 Proteção radiológica: princípios básicos, dose, grandezas radiológicas e unidades, sistemas de limitação de dose vigente no Brasil (CNEN). 9 Instrumentação nuclear: princípio de funcionamento dos detectores de radiação gasosos, cintilação, semicondutores. Eficiência, equilíbrio eletrônico, estatística da contagem da radiação. 10 Eletrônica nuclear: sistemas analógicos e digitais, amplificadores, espectro energético das radiações, análise mono e multicanal, resolução. 11 Conceitos de exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração, incertezas de medição, calibração de sistemas de medição, técnicas de medições diretas e indiretas, confiabilidade de processos de medição, Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025: requisitos gerais para a competência de laboratórios de ensaio e calibração.

2.4.4 TEL10 (Código 417): 1 Reatores nucleares: materiais, componentes e funcionamento. 2 Reação de nêutrons em cadeia e fator de multiplicação. 3 A equação da difusão. 4 Cinética de reatores nucleares. 5 Fundamentos de física atômica e nuclear. 6 Interação da radiação com a matéria. 7 Instrumentação nuclear e medição: princípios de detecção da radiação. 8 Fundamentos da proteção radiológica. 9 Fundamentos de radioquímica e química nuclear. 10 Detecção e medidas de radiação. 11 Análise por ativação neutrônica.

2.4.5 TEL11 (Códigos 418 a 421): 1. Fundamentos de física atômica e nuclear. Estrutura da matéria: estrutura do átomo, do núcleo. Equivalência entre massa e energia. Transições atômicas e nucleares. Radiações eletromagnéticas e radiações ionizantes: origem e conceito. Radioatividade: Decaimento radioativo, tipos de decaimento radioativo, lei do decaimento radioativo. Reações nucleares: reações nucleares com partículas carregadas, reações nucleares com nêutrons. Interação da radiação nuclear com a matéria: interação das partículas carregadas com a matéria, interação do raio gama com a matéria. Mecanismo da fissão. Fundamentos de neutrônica: reações com nêutrons, reação em cadeia, fator de multiplicação (k). Fundamentos de cinética: fenômenos dependentes do tempo em reatores nucleares, produção de nêutrons prontos e retardados através da fissão, fator de criticalidade, reatividade. 2. Segurança e proteção radiológica. Princípios básicos de proteção radiológica: justificação, limitação de dose e otimização. Restrição de dose. Grandezas e unidades empregadas em proteção radiológica. Fatores de proteção radiológica: tempo de exposição, lei do inverso do quadrado da distância, blindagem para as diversas radiações. 3 Instrumentação nuclear - medição. Princípios de detecção da radiação: Detectores de radiação e propriedades dos instrumentos de medição.

2.4.6 TEL12 (Código 422): 1 Eletromagnetismo. 2 Conversão eletromecânica de energia. 3 Máquinas elétricas. 4 Sistemas de distribuição e sistemas de potência. 5 Transmissão de energia elétrica. 6 Eletrônica de potência. 7 Sistemas de controle. 8 Confiabilidade de sistemas. 9 Análise de defeitos em sistemas de potência. 10 Normas da CNEN para análise de segurança de instalações nucleares. 10.1 CNEN-NE 1.04 - Licenciamento de Instalações Nucleares (Resolução CNEN nº 324/2024). 10.2 CNEN-NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 10.3 Resolução CNEN NN 1.16 - Garantia da Qualidade para Segurança de Usinas Nucleoelétricas (Portaria CNEN nº 17/2000). 10.4 CNEN-NE-1.26 - Segurança na Operação de Usinas Nucleoelétricas (Resolução CNEN nº 04/1997).

2.4.7 TEL13 (Códigos 423 e 424): 1 Metalurgia física: estrutura dos metais; tratamentos térmicos. 2 Metalurgia mecânica: teoria da plasticidade; mecanismos de endurecimento; ensaios mecânicos. 3 Resistência dos materiais: cargas axiais; força cortante e momento fletor; estados de tensão e deformação. 4 Soldagem: processos de soldagem; metalurgia da soldagem; microestruturas de soldas; descontinuidades em soldas; soldagem a arco elétrico. 5 Ensaios não destrutivos (com ênfase no método de ultrassom): propagação do som nos materiais e acústica; transdutores; blocos de calibração; medição de espessuras; detecção e avaliação de descontinuidades; técnica pulso-eco; TOFD; phased array. 6 Avaliação de segurança de instalações nucleares: cultura de segurança, defesa em profundidade e princípios fundamentais. 7 Sistemas térmicos: ciclos motores a vapor; ciclos motores padrão ar; ciclos combinados; cálculo de rendimento de ciclos motores; trocadores de calor, válvulas, bombas e motores; modelagem e simulação de processos; máquinas térmicas e instalações pertinentes. 8 Máquinas de fluxo: princípios de funcionamento e operação de ventiladores, bombas centrífugas, compressores alternativos, compressores centrífugos, compressores axiais; aspectos termodinâmicos associados aos processos desenvolvidos por essas máquinas; influência das condições do serviço efetuado por essas máquinas sobre o respectivo desempenho e cálculo de potência de operação. 9 Ar-condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica; 10 Mecânica aplicada a máquinas; elementos de máquina. 11 Normas da CNEN para Licenciamento de Instalações Nucleares: CNEN NE 1.04 - Licenciamento de Instalações Nucleares (Resolução CNEN nº 324/2024); CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024).

2.4.8 TEL14 (Código 425): 1 Hidrogeologia: ciclo hidrológico, águas subterrâneas. 2 Hidrologia de superfície: bacias hidrográficas e escoamento superficial. 3 Geoquímica: composição química dos sistemas geológicos. 4 Fundamentos da área nuclear: famílias radioativas, decaimento, isótopos estáveis e radioativos. 5 Técnica de análise de radionuclídeos naturais. 6 Balanço hídrico: precipitação, evaporação e infiltração. 7 Hidrologia isotópica: isótopos radioativos e ambientais, características e aplicações. 8 Métodos numéricos - aplicados em estudos ambientais e dispersão de contaminantes. 9 Contaminação ambiental do solo, do ar e das águas superficiais e subterrâneas.

2.4.9 TEL15 (Códigos 426 e 427): 1 Resistência dos materiais. 2 Análise estrutural. 3 Projeto e dimensionamento de estruturas de concreto e estruturas metálicas. 4 Noções da teoria de elasticidade e plasticidade. 5 Mecânica dos solos e fundações. 6 Hidráulica e hidrologia. 7 Construção civil, edificações e técnicas de construção. 8 Fiscalização e acompanhamento de obras. 9 Patologia de estruturas. 10 Tecnologia do concreto. 11 Materiais de construção. 12 Probabilidade e Estatística. 13 Normas técnicas. 14 Principais Normas de Segurança Nuclear da CNEN. 15 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024).

2.4.10 TEL16 (Código 428): 1 Química geral. 2 Química analítica convencional e instrumental. 3 Físico-química. 4 Fundamentos da área nuclear: famílias radioativas, decaimento, isótopos naturais e artificiais. 5 Fundamentos de radioquímica e química nuclear. 6 Materiais nucleares e radioativos. 7 Interação da radiação com a matéria. 8 Traçadores radioativos e ambientais - características e aplicações. 9 Contaminação ambiental do solo, do ar e das águas superficiais e subterrâneas. 10 Princípios da detecção das radiações: cintilação espectrometria e semicondutores. 11 Técnica de análise de radionuclídeos naturais. 12 métodos numéricos e quimiométricos aplicados aos dados resultantes de estudos ambientais, dispersão de contaminantes e dos estudos isotópicos.

2.4.11 TEL17 (Código 429): 1 Projeto do controle, da limitação e da proteção de sistemas de instrumentação e controle de reatores nucleares. 2 Avaliações de diagramas lógicos de controle e de proteção de equipamentos, componentes e sistemas de instrumentação e controle (analógicos e digitais). 3 Avaliação da confiabilidade de sistemas digitais, aspectos gerais da verificação e validação de softwares. 4 Requisitos de segurança na especificação e no gerenciamento em usinas nucleares. 5 Aspectos gerais da implantação e manutenção de sistemas de automação, de sinalização e controle. 6 Avaliação de segurança de instalações nucleares: cultura da segurança, defesa em profundidade e princípios fundamentais. 7 Normas da CNEN para análise de segurança de instalações nucleares. 7.1 CNEN-NE 1.04 Licenciamento de Instalações Nucleares (Resolução CNEN nº 324/2024). 7.2 CNEN-NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 7.3 CNEN-NN-1.16 - Garantia da Qualidade para Segurança de Usinas Nucleoelétricas (Portaria CNEN nº 17/2000). 7.4 CNEN-NE-1.26 - Segurança na Operação de Usinas Nucleoelétricas (Resolução CNEN nº 04/1997). 8 Padrões industriais para classificação de segurança da automação e para sistemas de instrumentação e controle importantes à segurança de reatores e usinas nucleares: principais normas de segurança IEC 61508 (partes 0 e 1, requisitos gerais de segurança funcional), IEC 61513 (requisitos gerais de sistemas de instrumentação e controle), IEC 61226 (classificação de funções de sistemas de I C), IEC 60880 (software categoria A), e IEC 60987 (requisitos de hardware); principais normas de segurança IEEE 603 (sistemas de segurança para reatores e usinas nucleares) e IEEE 7-4.3.2 (computadores digitais para reatores e usinas nucleares).

2.4.12 TEL18 (Código 430): 1 Lixiviação de metais presentes em minérios e resíduos (tipos de minérios, lixiviação ácida, alcalina, por complexação). 2 Métodos de lixiviação (in situ, tanques agitados, em pilhas, sob pressão). 3 Formação de complexos metálicos e diagramas de distribuição de espécies. 4 Dissolução e precipitação de metais (solubilidade e produto de solubilidade, efeito do íon comum, termodinâmica da precipitação, 5 Construção e aplicação de diagramas de solubilidade nos processos hidrometalúrgicos). 6 Introdução a eletroquímica e termodinâmica, construção e aplicação de diagramas de Eh x pH na hidrometalurgia. 7 Extração por solventes (tipos de extratores orgânicos, descrição do processo de extração por solventes, aplicações da extração por solvente na concentração e separação de metais, determinação da capacidade de carregamento dos extratores orgânicos e reextração). 8 Adsorção e troca iônica (tipos de trocadores iônicos, descrição do processo de troca iônica, aplicações da troca iônica, determinação da capacidade de carregamento dos trocadores por meio de métodos experimentais, fundamentos da eluição dos trocadores iônicos).

2.4.13 TEL19 (Código 431): 1 Energia Nuclear: 1.1 Desenvolvimento da energia nuclear e evolução tecnológica. 1.2 Aplicações da energia nuclear. 1.3 Perspectivas futuras da energia nuclear: tecnologias avançadas, uso sustentável e segurança energética. 1.4 Impactos sociais, econômicos e ambientais do uso da energia nuclear. 2 Radioatividade: conceitos e aplicações. 3 Radiações Ionizantes, conceitos, efeitos e aplicações. 4 Noções Gerais do Ciclo do Combustível Nuclear: 4.1 Etapas do ciclo do combustível nuclear. 4.2 Tipos de ciclos. 4.3 Resíduos nucleares: classificação, gestão e impacto ambiental. 5 Noções Gerais de Combustíveis Nucleares. 5.1 Definição e propriedades dos combustíveis nucleares. 5.2 Materiais utilizados como combustíveis nucleares. 5.3 Processos de Fabricação de Combustíveis para reatores de potência, tipo PWR (Pressurized Water Reactor). 5.4 Processos de Fabricação de Combustíveis para reatores de pesquisa Tipo MTR (Material Testing Reactor). 5.5 Noções de Caracterização do Combustível Nuclear. 6 Reatores Nucleares: 6.1 Classificação dos reatores nucleares. 6.2 Tipos de reatores. 6.3 Componentes de um reator nuclear.

2.4.14 TEL20 (Códigos 432 a 434): 1 Grandezas radiológicas e unidades. 2 Fundamentos de física atômica e nuclear. 3 Interação da radiação com a matéria. 4 Fundamentos da proteção radiológica. 5 Instrumentação nuclear. 6 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos básicos de radioproteção e segurança radiológica de fontes de radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 7 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de radioproteção (Resolução CNEN nº 231/2018). 8 Efeitos biológicos da radiação. 9 Gerência de rejeitos radioativos. 10 Cálculo de blindagem em Medicina Nuclear e Radioterapia. 11 Probabilidade e estatística.

2.4.15 TEL21 (Código 435): 1 Geologia geral. 2 Minerais e rochas. 3 Geologia estrutural. 4 Intemperismo e formação do solo. 5 Geomorfologia. 6 Hidrogeologia (ciclo hidrológico, água subterrânea e ação geológica da água subterrânea). 7 Hidrologia de superfície (bacias hidrográficas; escoamento superficial; escoamento em rios e canais). 8 Balanço hídrico (precipitação; evaporação; infiltração). 9 Recurso hídrico subterrâneo (influência das atividades antrópicas e contaminação da água subterrânea). 10 Caracterização geotécnica de solos e rochas. 11 Norma CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024).

2.4.16 TEL22 (Códigos 436 a 439): 1 Propriedades da matéria e suas transformações. 2 Estrutura atômica da matéria. 3 Classificação periódica dos elementos. 4 Ligações químicas e propriedade dos compostos. 5 Funções inorgânicas. 6 Reações químicas. 7 Cálculos químicos e estequiométricos. 8 Soluções. 9 Termodinâmica clássica (primeira e segunda leis da termodinâmica, termodinâmica de soluções, equações de estado, sistemas bifásicos, equilíbrio líquido-vapor). 10 Equilíbrio químico e suas aplicações em análises volumétricas por neutralização, precipitação, complexação e oxirredução. 11 Cinética química (leis de velocidade, reatores em batelada, reatores com escoamento contínuo, balanço molar). 12 Eletroquímica. 13 Química orgânica (compostos orgânicos, estrutura, representações, relações entre estruturas e propriedades físicas e químicas e funções químicas). 14 Toxicidade de substâncias. 15 Balanço de massa e energia. 16 Mecânica dos fluidos (Medição e transporte de fluidos, perda de carga em tubulações, curvas de bombas, NPSH). 17 Operações unitárias (flotação, destilação, secagem, filtração, absorção, adsorção). 18 Conceitos de física atômica e nuclear. 19 Interação da radiação com a matéria. 20 Efeitos biológicos das radiações: interação da radiação com o tecido humano; efeitos estocásticos e determinísticos. 21 Instrumentação nuclear e estatística. 22 CNEN NN 3.01 - Requisitos Básicos de Radioproteção e Segurança Radiológica de Fontes de Radiação (Resolução CNEN nº 323/2024). 23 Norma CNEN NE 3.02 - Serviços de Radioproteção (Resolução CNEN nº 231/2018).

2.4.17 TEL23 (Código 440): 1 Introdução e conceitos básicos para desenvolvimento de sistemas e projetos. 1.1 Conceitos fundamentais de projetos técnicos: relação entre ciências exatas, aplicação prática e inovação tecnológica; fundamentos referentes a normas técnicas, padronização e segurança em projetos; importância da multidisciplinaridade e integração de conhecimentos (mecânicos, elétricos, computacionais etc.) na solução de problemas. 1.2 Fundamentos de sistemas elétricos e eletrônicos: definição e uso de grandezas físicas (corrente, tensão, potência, energia) e suas unidades; papel dos principais componentes e dispositivos (como resistores, capacitores, indutores e semicondutores) nos sistemas; reconhecimento de aplicações simples e práticas na área de sinal, potência ou automação. 1.3 Metodologia de projetos: etapas e boas práticas: planejamento: escopo, requisitos, cronograma e estimativas de recursos; execução: gestão de equipe, alocação de tarefas, acompanhamento de resultados e comunicação efetiva (oral e escrita); Avaliação e documentação: testes de desempenho, análise de viabilidade técnico-econômica, elaboração de relatórios e registros formais. 1.4 Projetos em sistemas elétricos e (ou) eletrônicos: definição do problema e estabelecimento de critérios de escolha de soluções (viabilidade técnica, econômica, segurança); impacto ambiental, consumo de energia e confiabilidade; execução de protótipos, validação por meio de testes e apresentação de resultados. 2 Circuitos e energia. 2.1 Componentes básicos: resistores, capacitores, indutores, diodos, LEDs, transistores, fontes de tensão e de corrente; características e valores. 2.2 Materiais e propriedades elétricas: condutores, semicondutores e dielétricos; resistividade e condutividade; variação de resistência com a temperatura. 2.3 Circuitos resistivos: Leis de Ohm e Leis de Kirchhoff, análise nodal e de malhas, simplificação de circuitos (séries, paralelos e transformações). 2.4 Cálculo de grandezas elétricas: carga, corrente, tensão, potência e energia; aplicações em projetos básicos. 2.5 Simulação de circuitos: utilização de ambientes SPICE ou similares para análise de circuitos resistivos. 2.6 Conceitos de dispositivos semicondutores: junção PN, funcionamento de diodos (retificação, limitação) e operação de células fotovoltaicas (cálculo de eficiência de conversão). 3 Microcontroladores 3.1 Fundamentos de sistemas embarcados: definição, aplicações e sistemas de numeração (binário e hexadecimal). 3.2 Eletrônica digital básica: transistores MOS como chaves lógicas; portas lógicas e circuitos combinacionais e sequenciais simples. 3.3 Arquitetura de microcontroladores: funcionamento interno, espaço de endereçamento, periféricos mapeados em memória. 3.4 Ferramentas de desenvolvimento: compiladores (cross-compilers), depuradores, simuladores e IDEs (ambientes de desenvolvimento integrados). 3.5 Programação de sistemas embarcados: conceitos de simulação baseada em plataforma, análise de resultados de simulação, implementação e testes em bancada. 3.6 Periféricos e interfaces. 3.6.1 entradas/saídas paralelas. 3.6.2 Conversores A/D (analógico-digital. 3.6.3 Comunicação serial: síncrona (SPI, I²C) e assíncrona (UART). 3.7 Sistemas operacionais embarcados: noções de tempo real (RTOS), decisão de uso e comparação de plataformas. 3.8 Projetos em microcontroladores: seleção de famílias de microcontroladores, desenvolvimento de aplicações (por exemplo, controlador solar ou controlador PID). 4 Sistemas digitais. 4.1 Sistemas de numeração e álgebra de chaveamento: binário, hexadecimal, aritmética binária, formas canônicas e mapas de Karnaugh. 4.2 Circuitos lógicos combinatórios: decodificadores, codificadores, multiplexadores, comparadores e circuitos aritméticos (somadores, subtratores). 4.3 Circuitos lógicos sequenciais: latches, flip-flops, máquinas de estados finitos síncronas; análise e projeto de máquinas de estado. 4.4 Registradores e contadores: registradores de deslocamento, contadores síncronos e aplicações. 4.5 Hardware Description Language (HDL): uso de VHDL ou Verilog para descrição, simulação e síntese de circuitos digitais; ferramentas CAD e FPGA. 4.6 Eletrônica digital (CMOS): fundamentos de portas lógicas em tecnologia CMOS, princípios de projeto e consumo de potência. 4.7 Documentação e projeto: elaboração de documentação técnica, padrões de projeto e desenvolvimento de pequenos projetos digitais. 5 Algoritmos e estruturas de dados: 5.1 Conceitos iniciais: problemas, soluções, algoritmos, estruturas de dados e programas. 5.2 Métodos de construção de algoritmos: algoritmos gulosos, dividir-para-conquistar, recursão e programação dinâmica. 5.3 Análise de complexidade: tempo de execução, notação assintótica e relações de recorrência. 5.4 Estruturas de dados. 5.4.1 Estruturas lineares: pilhas, filas, sequências (listas) e aplicações. 5.4.2 Tabelas Hash: funções de espalhamento e tratamento de colisões. 5.4.3 Árvores: árvores de busca binária, operações de inserção, remoção e busca; heaps. 5.4.4 Grafos: representação, algoritmos de busca em largura e profundidade, árvore geradora mínima, caminhos mínimos e ordenação topológica. 5.5 Ordenação (Sorting): insertion sort, selection sort, mergesort, quicksort e heapsort. 5.6 Aplicações em engenharia elétrica e automação: modelagem de problemas, uso de algoritmos de otimização e análise de dados. 6 Aquisição de dados e computação paralela. 6.1 Princípios de funcionamento de sensores e atuadores: protocolos de comunicação (USB, RS232, Ethernet, GPIB), técnicas de amostragem e condicionamento de sinais, conceitos básicos de metrologia (calibração, incerteza e confiabilidade). 6.2 Redes, sistemas operacionais e computação paralela: topologias de rede, protocolos de comunicação (TCP/IP), princípios de sistemas operacionais (gerenciamento de processos, memória e E/S), conceitos de computação paralela e distribuída, arquiteturas de cluster (gerenciamento de nós, filas e agendamento de tarefas), fundamentos de virtualização e containers, balanceamento de carga e monitoramento de desempenho. 6.3 Criação de rotinas de automação e orquestração de tarefas: bibliotecas para controle de instrumentos, coleta e préprocessamento de dados.

2.4.18 TEL24 (Código 441): 1 Tipos de minerais e minérios de urânio e de terras raras: classificação, composição química. 2 Caracterização de minérios estratégicos utilizando DRX, EDX, FRX, MEV, ICPMS e LA/ICPMS: aplicações, metodologias de análise, condições analíticas, tratamento e interpretação dos dados. 2.1 Química mineral: utilização de dados microquímicos para o cálculo da fórmula química e estrutural do mineral. 3 Depósitos de urânio, terras raras e outros elementos estratégicos críticos: conceitos gerais referentes a gênese e determinação de assinaturas geoquímicas.

2.5 Técnico Classe A Padrão I

2.5.1 TEC01 (Códigos 501 a 506): 1 Estados físicos da matéria, mudanças de estado físico, fenômenos físicos e químicos, substâncias puras, misturas homogênea e heterogênea, substâncias simples e compostas, processos de separação de misturas. 2 Modelos atômicos, número atômico e número de massa, distribuição eletrônica, diagrama de Linus Pauling, isótopos, isótonos e isóbaros. 3 Classificação periódica dos elementos e propriedades periódicas. 4 Ligação iônica, covalente e metálica, geometria molecular, polaridade das moléculas; forças intermoleculares. 5 Funções da química inorgânica: nomenclatura e propriedades funcionais de óxidos, ácidos e bases, sais e hidretos. 6 Cálculos envolvendo massa atômica; massa molecular; quantidade de matéria (mol); massa molar e volume molar. 7 Preparo, padronização e diluição de soluções. 8 Equilíbrio químico homogêneo e heterogêneo; deslocamento do equilíbrio; equilíbrio iônico da água; equilíbrio ácido-base; equilíbrio de solubilidade; equilíbrio de complexação. 9 Estudo do átomo de carbono. Conceituação, classificação e nomenclatura dos componentes pertencentes às funções de hidrocarbonetos saturados (alcanos), insaturados (alcenos e alcinos), cíclicos, aromáticos, álcool, fenol, éter, aldeído, cetona, ácido carboxílico, éster, amina, amida e compostos organometálicos. 9.1 Isomeria: conceitos e classificação. 10 Radioatividade. 11 Algarismos significativos, distribuição de Gauss, média e desvio-padrão, limite de confiança e curvas de calibração. 12 Manuseio de produtos químicos corrosivos, gases comprimidos; rotulagem, armazenamento, manipulação e descarte de substâncias químicas, incompatibilidade entre substâncias químicas no preparo de soluções. 13 Principais meios de penetração das substâncias químicas no organismo, conceito e classificação dos gases e vapores tóxicos, símbolos de produtos perigosos. 14 Normas de segurança, primeiros socorros, uso correto de EPI e EPC. 15 Vidraria e equipamentos de laboratório.

2.5.2 TEC02 (Códigos 507 e 508): 1 Qualidade no atendimento ao público. 1.1 Comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, descrição, conduta e objetividade. 2 Trabalho em equipe. 2.1 Personalidade e relacionamento. 2.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 2.3 Fatores positivos do relacionamento. 2.4 Comportamento receptivo e defensivo, empatia e compreensão mútua. 3 Conhecimentos básicos de administração. 3.1 Características das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 3.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 3.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 4 Administração financeira e orçamentária. 4.1 Orçamento público. 4.2 Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. Lei nº 14.133/2021. Decreto nº 11.430/2023. 4.3 Pregão. 5 Patrimônio. 5.1 Conceito. 5.2 Componentes. 5.3 Variações e configurações. 6 Hierarquia e autoridade. 7 Competências gerenciais. 8 Eficiência, eficácia, produtividade e competitividade. 9 Processo decisório. 10 Planejamento administrativo e operacional. 11 Divisão do trabalho. 12 Controle e avaliação. 13 Ética e responsabilidade social e cidadania. 14 Gestão da qualidade. 15 Técnicas de arquivamento. 15.1 Classificação, organização, arquivos correntes e protocolo. 15.2 Técnicas e métodos de arquivamento. 15.3 Modelos de arquivos e tipos de pastas. 15.4 Arquivamento de registros informatizados. 16 Noções de cidadania. 17 Agentes auxiliares do comércio: operações bancárias e cartórios. 18 Patrimônio. 18.1 Estrutura e configurações. 19 Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. 20 Uso de tecnologias em ambientes corporativos. 20.1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados ao uso de informática no ambiente de escritório. 20.2 Aplicativos e uso de ferramentas na internet e (ou) intranet. 20.3 Softwares aplicativos do pacote Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Outlook e Access) e suas funcionalidades. 20.4 Navegadores web (Google Chrome e Internet Explorer). 20.5 Computação nas nuvens: acesso a distância e transferência de informação. 20.6 Aplicações e aplicativos em dispositivos móveis. 20.7 Redes sociais. **2.5.3 TEC03 (Códigos 509 a 512):** 1 Conhecimentos básicos de Matemática e Física Geral. 1.1 Logaritmos. 1.2 Potenciação. 1.3 Equações de Segundo Grau. 1.4 Números complexos. 1.5 Sistemas lineares. 1.6 Sistema internacional de unidades. 1.7 Geometria analítica. 1.8 Trabalho-potência. 2 Circuitos CC e CA. 2.1 Análise de circuitos CC e CA. 2.2 Reatâncias capacitivas e indutivas. 2.3 Potência ativa, reativa e aparente. 2.4 Circuitos monofásicos e trifásicos. 3 Medidas elétricas. 3.1 Instrumentos analógicos e digitais. 3.2 Medidas de corrente, tensão, potência e frequência. 4 Circuitos analógicos e digitais. 4.1 Conceitos básicos. 4.2 Arranjos típicos. 4.3 Multiplexadores. 4.4 Microcontroladores. 5 Eletrônica de potência. 5.1 Circuitos e transistores. 5.2 Pontes retificadoras. 5.3 Formas de onda. 6 Automação. 6.1 Sensores e atuadores. 6.2 Controladores lógicos programáveis (componentes e programação). 6.3 Sistemas operativos. 6.4 Redes de computadores. 6.5 Banco de dados. 6.6 Protocolos de comunicação. 6.7 Algoritmos de programação. 7 Eletrotécnica. 7.1 Materiais elétricos. 7.2 Máquinas elétricas. 7.3 Transformadores, linhas de transmissão e subestações.

2.5.4 TEC04 (Código 513): 1 Tecnologia dos materiais. 1.1 Propriedades mecânicas dos materiais: tensão, deformação, diagrama tensão-deformação, deformação elástica e plástica, propriedades mecânicas dos metais. 1.2 Fabricação do aço. 1.3 Processos de fabricação de componentes metálicos (processos de conformação mecânica, processos de fundição e metalurgia do pó). 1.4 Aspectos gerais de ligas de aços e de ferros fundidos. 1.5 Ligas de alumínio. 1.6 Ligas de cobre. 1.7 Tratamentos térmicos nas ligas de ferro-carbono: fatores que influenciam nos tratamentos térmicos, recozimento, normalização, revenido, têmpera e temperabilidade. 2 Ensaio de materiais: 2.1 Ensaio não destrutivo: líquidos penetrantes, partículas magnéticas, ultrassom, radiologia (radiografia) industrial. 2.2 Ensaio destrutivo: tração, dobramento, impacto, fadiga, dureza e microdureza. 3 Manutenção mecânica: 3.1 Gestão da manutenção: manutenção industrial corretiva, preventiva e preditiva e sua caracterização. 3.2 Organização da manutenção. 3.3 Planejamento, programação e controle da manutenção. 3.4 Lubrificação industrial: fundamentos da lubrificação. 3.5 Substâncias lubrificantes. 3.6 Características físicas e químicas dos lubrificantes. 3.7 Classificação dos lubrificantes. 3.8 Métodos e sistemas de aplicação dos lubrificantes. 3.9 Planejamento, programação e controle da lubrificação. 4 Metalografia: 4.1 Ensaio macrográfico ou macrografia e ensaio micrográfico ou micrografia. 4.2 Corpo de prova embutido: embutimento a quente e embutimento a frio. 4.3 Lixamento e corte. 5 Controle dimensional: 5.1 Histórico da metrologia. 5.2 Vocabulário da metrologia. 5.3 Processos e métodos de medição. 5.4 Sistemas de medidas. 5.5 Medição. 5.6 Instrumentos de medição: régua escala, paquímetros, micrômetros e goniômetro. 6 Desenho mecânico: 6.1 Papel. 6.2 Linhas. 6.3 Escalas e símbolos. 6.4 Perspectivas. 6.5 Projeções. 6.6 Cotagem. 6.7 Cortes. 6.8 Seções e detalhes. 6.9 Rupturas. 6.10 Vistas auxiliares. 6.11 Parafusos, porcas e arruelas. 6.12 Rebites. 6.13 Molas. 6.14 Polias. 6.15 Eixos. 6.16 Engrenagens. 7 Soluções: 7.1 Solubilidade e curvas de solubilidade. 7.2 aspectos quantitativos das soluções.

2.5.5 TEC05 (Códigos 514 a 516): 1 Normas Regulamentadoras Relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho (considerando a versão atualizada até a data de publicação do edital normativo do concurso). 1.1 NR-1 - Disposições gerais e gerenciamento de riscos ocupacionais. 1.2 NR-3 - Embargo e interdição. 1.3 NR-4 - Serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. 1.4 NR-5 Comissão interna de prevenção de acidentes e de assédio - CIPA. 1.5 NR-6 - Equipamento de proteção individual - EPI. 1.6 NR-7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional. 1.7 NR-8 - Edificações. 1.8 NR-9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. 1.9 NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 1.10 NR-11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 1.11 NR-12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. 1.12 NR-13 - Caldeiras, vasos de pressão e tubulações e tanques metálicos de armazenamento. 1.13 NR-14 Fornos. 1.14 NR-15 - Atividades e operações insalubres. 1.15 NR-16 - Atividades e operações perigosas. 1.16 NR-17 - Ergonomia. 1.17 NR-18 - Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção. 1.18 NR-19 Explosivos. 1.19 NR-20 - Segurança e saúde

no trabalho com inflamáveis e combustíveis. 1.20 NR-21 Trabalhos a céu aberto. 1.21 NR-23 - Proteção contra incêndios. 1.22 NR-24 - Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. 1.23 NR-25 - Resíduos industriais. 1.24 NR-26 - Sinalização de segurança. 1.25 NR-28 - Fiscalização e penalidades. 1.26 NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 1.27 NR-33 - Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados. 1.28 NR-35 - Trabalho em altura. 1.29 NR-38 - Segurança e saúde no trabalho nas atividades de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. 2 Ordens de serviço. 3 Comunicação de acidente de trabalho - CAT. 4 Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador. 5 Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional - OHSAS 18000. 6 Normas de Higiene Ocupacional - NHO da Fundacentro. 6.1 Procedimentos técnicos - avaliação da exposição ocupacional: ao ruído (NHO 01), ao calor (NHO 06), a vibração de Corpo Inteiro (NHO 09) e a vibração em mãos e braços (NHO 10). 7 Ergonomia. 7.1 Fundamentos de ergonomia. (Compreensão do processo de ação ergonômica). 7.2 Requisitos para elaboração de análise ergonômica do trabalho. 7.3 Fundamentos de biomecânica. 7.4 Aplicação de ferramentas ergonômicas. 7.5 Norma ABNT NBR ISO 11228-1- Ergonomia - levantamento e transporte de cargas. 7.6 Norma ABNT NBR ISO 11228. 8 Seguro de Acidente do Trabalho - SAT. 9 Nexos técnico epidemiológico - NTEP. 10 Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI. 11 Segurança e saúde do trabalhador. 12 Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador - siglas e atribuições. 13 Acidente do trabalho. 14 Códigos e símbolos específicos de saúde e segurança no trabalho. 15 Primeiros socorros. 16 Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. 17 Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. 18 Saneamento do meio. 19 Equipamentos de proteção coletiva e individual.

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) ao Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), **SOLICITO E VENHO REQUERER**

() vaga especial para pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, apresento documento de comprovação da condição de deficiência conforme estabelecido no subitem 6.5 deste edital, com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que possui: _____.

Código correspondente da CID: _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo:

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

SERÁ ACEITO SOMENTE DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA DE ACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL NORMATIVO

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, candidato(a) no Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), SOLICITO, de acordo com o documento de comprovação anexo, atendimento especial no dia da aplicação das provas, conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)).

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) TRATAMENTO ESPECIAL
(selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s))

1. NECESSIDADE FÍSICA () Sala térrea (dificuldade de locomoção) () Sala individual (doença contagiosa/outros) Especificar: _____ () Mesa para cadeira de rodas () Mesa e cadeira separadas 1.1 Auxílio preenchimento () Da folha de respostas da prova objetiva () Impossibilidade de escrever 1.2 Auxílio para leitura (ledor) () Dislexia () Tetraplegia e outros 2. NECESSIDADES VISUAIS () Auxílio na leitura da prova (ledor) () Prova em Braille () Prova ampliada (fonte 16) () Prova superampliada (fonte 28)	3. NECESSIDADE AUDITIVA () Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () Leitura labial () Uso de aparelho auditivo (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA) 4. AMAMENTAÇÃO () Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar – criança de até 6 (seis) meses de vida desde que esteja com acompanhante) 5. OUTROS () Tempo adicional (MEDIANTE JUSTIFICATIVA MÉDICA) () Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003) () Uso do nome social: _____ _____ () Outros: _____
---	--

Nessa ocasião, apresento documento de comprovação da condição de deficiência, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste edital, com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os dados a seguir.

Tipo de deficiência que possuo: _____.

Código correspondente da CID: _____.

Nome do médico responsável pelo laudo: _____.

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

AUTORIZAÇÃO (EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS QUE SOLICITAREM AUXÍLIO-PREENCHIMENTO) Eu, _____, no dia da prova, necessitarei de auxílio preenchimento ou ledor e autorizo a gravação e (ou) filmagem durante a realização da prova.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data/Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público.	3/02/2025
2	Período para impugnação do Edital Normativo.	4/02 a 10/02/2025
3	Publicação da avaliação das impugnações do Edital Normativo.	25/02/2025
4	Período de inscrições do concurso público.	25/02 a 16/03/2025
5	Período para solicitar atendimento especial no dia da prova e para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	25/02 a 16/03/2025
6	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição.	25/02 a 28/02/2025
7	Divulgação de resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	11/03/2025
8	Período de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição.	12/03 a 13/03/2025
9	Resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	19/03/2025
10	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	18/03/2025
11	Divulgação do resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	7/04/2025
12	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	8/04 a 9/04/2025
13	Resultado final das solicitações de atendimentos especiais no dia da prova, das solicitações para concorrer às vagas reservadas para PcD e para PPP.	22/04/2025
14	Divulgação dos locais de prova do concurso público.	22/04/2025
15	Aplicação das provas objetiva e discursiva.	4/05/2025
16	Divulgação dos gabaritos preliminares da prova objetiva.	4/05/2025
17	Interposição de recursos contra os gabaritos preliminares da prova objetiva.	5/05 a 6/05/2025
18	Período de análise dos recursos interpostos da prova objetiva.	7/05 a 20/05/2025
19	Publicação do resultado final da prova objetiva e divulgação da relação dos candidatos convocados para a correção de prova discursiva.	9/06/2025
20	Convocação para prova oral e para defesa de memorial.	9/06/2025
21	Período para entrega da documentação para a defesa de memorial e prova oral.	10/06 a 15/06/2025
22	Divulgação preliminar da banca da prova oral.	11/06/2025
23	Período para interposição de recurso contra a banca da prova oral.	12/06 a 13/06/2025
24	Resultado preliminar da prova discursiva.	20/06/2025
25	Divulgação final dos membros da banca da prova oral.	20/06/2025

Item	Atividade	Data/Período
26	Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova discursiva.	23/06 a 24/06/2025
27	Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova discursiva.	25/06 a 15/07/2025
28	Data provável para a realização da prova oral.	11/07 a 14/07/2025
29	Data provável para a realização da defesa de memorial.	11/07 a 14/07/2025
30	Data provável para a publicação do resultado preliminar da prova oral e da defesa de memorial.	31/07/2025
31	Interposição de recursos contra os resultados preliminares da prova oral e da defesa de memorial.	1/08 a 4/08/2025
32	Período de análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova oral e da defesa de memorial.	5/08 a 12/08/2025
33	Data provável para a divulgação dos resultados definitivos da prova discursiva, do resultado definitivo da prova oral, do resultado definitivo da defesa de memorial e convocação para a heteroidentificação dos candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	19/08/2025
34	Data provável para a convocação para entrega de documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional.	19/08/2025
35	Período para a entrega de documentação referente à avaliação de títulos e experiência profissional.	20 /08 a 22/08/2025
36	Data provável para a realização da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	24/08 a 25/08/20205
37	Resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam negros ou pardos e para a perícia médica dos candidatos que se declararam PcD.	27/08/2025
38	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	28/08 a 29/08/2025
39	Data provável para a publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional.	3/09/2025
40	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência profissional.	4/09 a 5/09/2025
41	Data provável para a publicação do resultado final da heteroidentificação para os candidatos que se declararam pretos ou pardos e para a avaliação multiprofissional dos candidatos que se declararam PcD.	9/09/2025
42	Data provável para a publicação do resultado final da avaliação de títulos e experiência profissional.	15/09/2025
43	Resultado preliminar do concurso	17/09/2025
44	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso.	18/09 a 19/09/2025
45	Data provável para a publicação do resultado final e homologação do concurso público.	26/09/2025

ANEXO V
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA)

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, residente em _____, declaro, para os devidos fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para o preenchimento de 150 vagas para os cargos de Pesquisador Classe B Padrão I, Analista em Ciência e Tecnologia Classe A Padrão I, Tecnologista Classe A Padrão I e Técnico Classe A Padrão I, do quadro de pessoal efetivo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que sou candidato de **BAIXA RENDA** inscrito no cadastro único sob o NIS _____.

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica as penalidades previstas em lei de acordo com o Edital Normativo do referido concurso.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO